

- REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA -

Ao décimo nono dia do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Miguel Bombarda, S/nº., na União das Freguesias do Barreiro e Lavradio, no Concelho do Barreiro, teve início pelas dez horas e trinta e três minutos, uma Reunião Ordinária Pública do Órgão Executivo da Câmara Municipal do Barreiro, sob a presidência do senhor Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa estando presentes os seguintes senhores vereadores: Sara Isabel da Conceição Ferreira, Rui Pedro Pereira, Maria João Regalo, Carlos Guerreiro, Telma Gomes, Jéssica Pereira, José Paulo Rodrigues e Gonçalo Camacho.

O senhor vereador Rui Braga por motivos pessoais fez-se substituir pela senhora vereadora Telma Gomes e o vereador Carlos Guerreiro por estar em representação do município não se fez substituir.

A ordem do dia da reunião faz parte integrante da presente ata e encontra-se inserta no final da mesma como "**Anexo A**".

- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -

Nos termos do disposto no art. 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro foi iniciado o período antes da ordem do dia, onde se apresentaram e debateram assuntos de interesse geral da autarquia.

O Sr. Presidente no uso da sua palavra dá início à reunião cumprimentando todos os presentes e que assistem em casa.

A vereadora Sara Ferreira cumprimenta todos os presentes e presta algumas informações sobre atividades que vão decorrer no concelho. Sábado, dia 22 o município vai receber a residência artística do artista Mário Abel com colaboração de vários elementos e estruturas da comunidade artística, este espetáculo chama-se Sound Painting Barreiro Big Band. Dia 29, no mesmo auditório, o 5º Festival da Academia de Jazz "Os Franceses" com o Quarteto Daniel Neto. No dia 30 de manhã, realiza-se uma oficina de arte com a artista Sara Oliveira Martins, destinada ao público familiar e nessa tarde vai ser exibido um documentário da Catarina Neves, jornalista barreirense, integrado no âmbito do projeto das comunidades em ação, em articulação com o ArtViva. No dia 1, realiza-se o concerto de aniversário do Coral Tab. Esta é uma quinzena em que toda a atividade do AMAC está a cargo dos artistas e das estruturas locais. O auditório Caboz Gonçalves, vai acolher a apresentação de filmes de Francisco Assis e Diogo Pinheiro no âmbito da atribuição de bolsas da Associação de Cultura Outra. Na biblioteca, continuam as atividades de dinamização do livro e da leitura com as horas de conto para o público familiar e para a comunidade educativa. No próximo sábado à tarde vai ser inaugurada uma exposição da ilustradora Cristina Arvana, e nessa mesma tarde o município estará presente em Almada no 2º Fórum da rede de bibliotecas da área metropolitana de Lisboa. No dia 29 a mesma ilustradora, vai fazer uma oficina criativa para o público familiar. Na juventude, vai ser lançada mais uma edição do "Cria o teu projeto", que permite que os jovens e as associações de jovens do concelho possam apresentar projetos para serem implementados no "Põe-te a funcionar". Também o Fórum Municipal da Juventude, é a primeira edição de um projeto que já vem de algum tempo, que foi elaborado no mandato anterior, em articulação com a comunidade educativa.

Na área da saúde, está implementado o Conselho Municipal de Saúde do concelho, no dia 16 o regimento que o rege foi aprovado no Concelho Municipal de Saúde e nesse sentido dá conhecimento ao executivo do documento e informar que de acordo com o decreto-lei 23/2019, compete à assembleia aprovar o mesmo, pelo que este documento irá à próxima assembleia municipal.

O vereador Rui Pedro Pereira cumprimenta todos os presentes e quem segue a partir de casa e informa que no dia de ontem o Pavilhão Municipal Luis de Carvalho receber um jogo da seleção nacional, em basquetebol, um jogo de apuramento para o europeu em que se venceu à seleção da Islândia. Deixa os parabéns a todo o staff que acompanhou o jogo de seleção, os parabéns ao município do Barreiro por ter acolhido um jogo em séniores pela primeira vez o que é motivo de grande orgulho. Deixa o convite para um encontro com a S-Energia e o município do Barreiro, que vai decorrer amanhã, pelas 9:30 na Casa da Cidadania e deixa também dois convites para a Gala do Desporto que envolve todos os clubes do município, no dia 29 às 21h no Pavilhão Municipal Luís de Carvalho e durante a tarde às 14:30h, todos os clubes e o município, estão convidados para um simpósio com o IPDJ, mais um evento de cariz nacional em que a temática é importante para todos os clubes, para todas as associações, que é a digitalização dos clubes desportivos. Tem de se dar esse passo urgentemente, e está-se a trabalhar diariamente com os clubes e com as associações.

O Sr. Presidente diz que foi a seleção nacional feminina e que esteve presente o presidente da Federação de Basquete do Barreiro. Curiosamente o diretor geral da FIBA, que é a entidade máxima do basquete, é jogador do Barreirense e também esteve presente assim como a antiga equipa de séniores.

A vereadora Jéssica Pereira cumprimenta todos os presentes e a quem assiste em casa. Coloca uma questão à senhora vereadora Sara Ferreira e ao senhor presidente sobre a Escola 6, saber em que ponto de situação está a obra, se já se consegue perceber quanto tempo mais vai demorar. Tem conhecimento de que o edifício já tem o telhado, mas ainda há algumas preocupações que lhes foram transmitidas tal como as crianças continuarem a comer nas cuvettes as refeições e assegurar as questões de segurança dos trabalhadores, das obras, no mesmo espaço de estaleiro que as crianças naquela escola.

O vereador José Paulo Rodrigues na sua primeira intervenção neste mandato, saúda o senhor presidente e todos os vereadores, todos os presentes e quem segue de casa. Começa por dizer neste PAOD que apesar de não ter estado presente no momento da tempestade Claudia, regista como nota positiva que não viu o Barreiro distinguido nas notícias por problemas significativos, diferentemente daquilo que aconteceu em alguns concelhos em redor. Todavia, recebeu algumas informações sobre a oportunidade de a Proteção Civil poder melhor comunicar aquilo que acontece e se prevê que possa acontecer, nomeadamente através das redes sociais e nessa matéria pensa que possa haver espaço para melhorar. Outra questão, tem a ver com o evento Web Summit que decorreu e encerrou recentemente. Sobre o tema, viu um vídeo produzido pelo vereador Rui Braga que assinalou a divulgação de um projeto de digitalização de uns serviços municipais no contexto de uma empresa que fez este serviço para a Câmara Municipal e no momento em que se está a preparar o orçamento e que é tão importante a projeção das empresas barreirenses e a promoção deste território, pergunta se houve alguma empresa barreirense presente, que ações teve a Start Up para participar na Web Summit, se foi feita alguma dinamização que levasse empresas barreirenses a estar presentes.

O Sr. Presidente responde ao senhor vereador que sim, que a Start Up foi reconhecida e esteve presente como oradora, levando vários projetos. Não é a primeira vez, no ano anterior, um dos projetos, que já ganhou algum cariz de internacionalização presente nos finalistas dos projetos da Web Summit que, entretanto, tem feito várias apresentações, recorda-se como exemplo, Madrid, Canadá, Estados Unidos, entre outros, tem sido um hábito e este ano em cima disto, também houve o convite para sermos oradores de um dos painéis. Na questão da Proteção Civil e do que passámos, costuma dizer que sempre que chove muito, nestes episódios que, infelizmente, se tornam cada vez mais frequentes, é normal haver problemas, e às vezes é uma questão de sorte. Há muita preparação, como é óbvio, com a questão de dar mais capacidade às infraestruturas quando se faz obras de renovar e de dar mais capacidade. Às vezes uma questão de sorte que é que os picos da chuva não coincidem com a maré alta, que nestas zonas ribeirinhas tem sempre impacto e há também algo que é muito importante e que regista com agrado, que é, obviamente no pico da chuva é impossível haver absorção por parte das redes dos sumidouros de todo o pico que há. Isto é quase uma equação, se está a chover a 10 e se absorvermos 7, vai acumular 3 litros por segundo, mas o que é facto e tem sido uma norma que quando acaba os picos de precipitação, o escorrer da água tem sido relativamente rápido, o que não quer dizer que não haja problemas comuns e muitas vezes os problemas ocorrem no dia seguinte, nomeadamente com o derrube de árvores por os terrenos estarem completamente encharcados e que levam um enfraquecimento e muitas vezes no dia seguinte pensa-se que se pode baixar a guarda porque já passou a tempestade e já é o dia da bonança, mas não, continua a haver um perigo eminente no que diz respeito a queda de árvores. A questão da comunicação é importante, tenta-se sempre não fazer sobreposição à comunicação distrital e nacional por uma questão de se estar a receber informação a mais, mas concorda com o senhor vereador que é uma área que pode melhorar, havendo sempre a questão de não haver sobreposição de comunicação porque nestes casos há sempre informação difundida pelas televisões a nível nacional, informação difundida por SMS a nível regional e tenta-se não fazer sobreposição, não deixando de comunicar.

A vereadora Sara Ferreira agradece a questão e responde relativamente à questão da Escola 6 fazendo o ponto de situação. Dentro da escola, no edifício principal, o que falta fazer será feito nas férias do Natal e refere-se ao afagamento dos pisos que são em madeira e das escadas e às pinturas finais que só podem ser feitas depois de o chão estar completamente pronto. As casas de banho estão terminadas e a cozinha, se ainda não terminou, estará mesmo a terminar. Deixa também a nota de que as crianças não comem em cuvettes, a comida é transportada exatamente da mesma maneira. O que se decidiu fazer desde o início, foi que os pratos onde são servidos são descartáveis, assim como as tijelas e os copos, excetuando os talheres, isto porque estar a levar loiça para lavar noutra escola não era viável. Portanto, a comida vai exatamente da mesma maneira, como ia até à data, as refeições são transportadas, está o banho-maria a funcionar, estão garantidas todas as condições, quer de temperatura da comida, quer de transporte e de acondicionamento. Calcula que esta semana as obras da cozinha fiquem completamente prontas e que se volte ao modelo anterior o qual difere apenas na higienização da loiça porque neste momento não é possível. Em relação ao estaleiro, este está montado, mas a entrada dos funcionários faz-se por outro portão e vai-se manter assim até ao final do ano letivo. Terminada esta fase, vai-se iniciar as obras da ampliação, ou seja, da parte a construir que se vai manter até ao final do ano letivo. A zona está vedada, os funcionários não

andam dentro da escola, entram por um acesso específico e vai-se manter da mesma maneira. Portanto, o bloco antigo, até à pausa letiva do Natal fica pronto, construção nova, até ao final do presente ano letivo, portanto, até junho.

O vereador Gonçalo Camacho cumprimenta todos os presentes e quem assiste remotamente. Coloca uma questão relativamente às obras da Rua Miguel Bombarda pois tem ouvido preocupações por parte dos comerciantes desta rua relativamente à dificuldade de os clientes deste comércio acederem às lojas e o comércio tem sido afetado devido às obras. A questão é se as obras vão terminar no prazo estipulado, se existe algum atraso e se existem apoios para os comerciantes, uma vez que nesta época natalícia os comerciantes não terão tantos clientes e saber se haverá apoios, nem que seja na divulgação daqueles espaços para que as pessoas possam ir lá.

O Sr. Presidente responde ao senhor vereador Gonçalo Camacho que relativamente ao timing da obra, a resposta é a que já foi dada há 15 dias, na última reunião de Câmara. O tempo de execução da obra acaba agora, está-se a fazer um esforço, o qual não sabe se será atingível para poder estar a rua transitável. Está a ser posto pavimento, o grosso da obra, infraestruturas de água, saneamento e águas pluviais, está feito e está-se a colocar o pavimento e a tentar que esteja transitável mesmo que não esteja feito o acabamento fino, que esteja transitável. Se não for em todo, que seja em parte e o que se está a fazer é o acompanhamento à medida daquilo que está a ser feito, da forma como está a correr, o que é válido para esta, como para todas as obras de recuperação integral que se faz em todas as artérias do concelho, como foi na Quinta da Lomba, também como nós sabemos com problemas que afetam o comércio, não há dúvidas disso, mas também não há dúvidas de que esta rua que foi um ícone do comércio local já o tinha deixado de ser e era preciso esta recuperação e basta ver que as infraestruturas de subsolo desta rua já tinham 100 anos. Muitas vezes as pessoas perguntavam porque não se tirava os paralelepípedos que havia na rua e isto não se conseguia fazer, não se conseguia retirar e colocar alcatrão sem mudar as infraestruturas, senão elas quebravam com a idade que tinham. Esta rua vai-se transformar, e consegue-se perceber isso pelo tipo de materiais de acabamento e com o conceito que está projetado, que a rua vai voltar a ter força para o comércio local. Está-se a pensar, e a olhar ao todo porque esta não é a única obra de recuperação urbana que está a decorrer, também está na Santinha que também é uma zona com muito comércio local que também vai ter ainda maior dinâmica e que também vão ser afetados e há em outras áreas no Barreiro este tipo de recuperação e o que se está e vai continuar a fazer, principalmente nesta altura do Natal, é conseguir fazer diversos vídeos promocionais das diversas artérias que temos no Barreiro, não se conseguirá ir a todas as artérias e a todas as lojas, mas daquelas que em todo o concelho simbolizam o comércio local e as compras de proximidade que é importante. Sabendo das dificuldades que as obras trazem, não tem dúvidas que o maior apoio que se pode dar ao comércio local do Barreiro, é revitalizar as ruas e traze-las de novo para uma dinâmica de comércio, neste caso ligado, obviamente, à renovação que o Fórum Barreiro está a ter de investimento privado, e ainda bem, e o município colocou lá a Loja do Cidadão que foi um boost, aliás, o Fórum Barreiro, que só se vai chamar assim mais 1 ou 2 dias, porque amanhã vai haver o evento para mudança de nome com a própria praça, o Mercado Municipal que tem pela primeira vez, diria que este mercado foi construído com 100% de ocupação, os novos lojistas na última hasta pública fizeram com que esta praça tenha 100%, estão agora em preparação e a partir de janeiro, fevereiro vão estar também

instalados e isto tem que funcionar como um todo e isto é a maior ajuda que podemos dar ao comércio local, é trazer novas dinâmicas e esta rua, com a possibilidade de se poder fechar ao fim de semana e feriados e fazer-se eventos, vai ser um ícone, sem nunca esquecer aquilo que disse que é importante, que estas alturas de obras tem um impacto negativo para os comerciantes, mesmo sabendo que isto não é uma obra de surpresa, é uma obra que começa depois do Natal, que começa após varias reuniões tidas e a pedido dos próprios lojistas que aconteça. Tem impacto e tem que se encontrar formas que sejam legais, equitativas e justas para todos os comerciantes, não só para os desta rua, mas para as outras que também estão a sofrer intervenções que também tem o mesmo direito.

O vereador Gonçalo Camacho questiona se a Rua Miguel Bombarda vai ficar de um único sentido e o porquê, uma vez que sendo um único sentido vai trazer muito menos movimento, logo, menos gente a ir ao comércio local.

O Sr. Presidente responde ao senhor vereador Gonçalo Camacho que essa é a sua interpretação. Nenhuma das lojas tem drive true e considera que vai haver muito mais movimento. Os estudos feitos apontam para haver muito mais movimento. O comércio desta rua dos anos 80, para aquilo que é hoje, não tem comparação. Desclassificou-se, e o que estamos a procurar é inverter essa desclassificação. Não quer dizer que, e atenção, muito tem feito os lojistas que estão com portas abertas, mas nós todos percebemos que aquilo que era a rua nos anos 80, 90, com aquilo que é hoje, não tem nada a ver, até para as condições dos próprios fregueses das lojas poderem andar. A rua vai ter um sentido, sim, porque é importante e foi um dos pedidos que os comerciantes fizeram e muitas vezes perguntam porque é que a rua desde a Câmara até ao McDonalds não fica só pedonal? A estrada e o passeio vão ficar praticamente ao mesmo nível. Porque não fica só pedonal? Para ser uma rua pura de comércio? Por várias razões, não só porque os comerciantes pediram, pediram com razão, e é uma rua que tem muita habitação e habitação que não tem garagens e que as pessoas também precisam de descarregar as suas compras e é importante isso e é importante perceber-se a função prática que a rua tem e importante fazer o oposto que é aos fins de semana ou à sexta à noite, fora de inverno conseguir-se fazer diversos eventos e nesse momento, e a rua estará preparada para isso, fechar-se a rua ao transito e isso vai levar muitas mais pessoas á rua e é isso que os diversos estudos que se fez nos mostram. Vai ser avaliado ao longo do tempo o sentido que faz a rua ter um único sentido ou se valerá a pena caminhar para a pedonalização da rua. Para já, um sentido, com passeios mais largos, vai trazer mais comércio que o existente que era muito pouco e é isso que se pretende inverter.

A vereadora Jéssica Pereira, ainda relativamente à Escola 6, refere que a situação dos pratos descartáveis foi a solução encontrada e planeada, melhor poderia ter sido outra. Sobre a questão das obras de requalificação da escola e do espaço envolvente, perguntar quais as alternativas ao fecho da Rua São Gonçalo, dado que já está muito complicado as pessoas conseguirem circular de carro e a pé, saber quais são as soluções que a Câmara tem perspetivado para continuar a ter acesso àquela rua.

O vereador José Paulo Rodrigues traz mais dois pontos ao PAOD, o primeiro sobre a forma de recomendação, no momento em que imagina que se esteja o orçamento para o próximo ano e neste sentido já abordou aquilo que foi a intervenção de divulgação do projeto de digitalização ou de automatização de alguns serviços da Câmara Municipal no contexto da Web Summit, mas dizer que de facto e sendo esse um projeto importante, é de facto importante que a Câmara Municipal tenha em permanência um projeto de

transformação que busque sistematicamente a melhoria de eficiência do município e não através de medidas avulsas, ter um plano de intervenção que ponha a identificação de quais são as áreas, quais são os processos, de quais são os projetos que devem ser levados a cabo, é algo que do seu ponto de vista faria sentido incluir no plano de atividades e no orçamento do próximo ano, tal como as questões relacionadas com a segurança. É verdade que do ponto de vista do RASI, o senhor Presidente tem feito referencia a isso regularmente cada vez que se aborda este assunto, que de facto os números que foram divulgados no ultimo relatório de segurança interna melhoraram, mas continuam a existir não tão poucos episódios de insegurança que nos põem na necessidade de levar a cabo internamente, na Câmara Municipal, no contexto do novo plano de atividades e do orçamento do próximo ano, sinalizar esta necessidade, estudar o que seria necessário fazer para induzir segurança à cidade, aos moradores, sobretudo em algumas áreas mais críticas da cidade. É importante que debatamos sobre isso, mas é importante que se possa fazer com elementos sólidos, resultados de um estudo e de intervenção. O segundo tema, tem a ver com outra coisa completamente diferente, e porque o Barreiro, o país e o mundo, foi surpreendido por aquilo que foi divulgado por um dos maiores operadores de transportes da Noruega sobre a existência de uma fragilidade nos autocarros elétricos chineses da Yutong, que comprámos tal como outros municípios e todos de alguma forma tem revelado preocupação sobre alguma coisa que parecia ser do desconhecimento das pessoas sobre aquilo, sobre como é que ia funcionar e que vulnerabilidades comportava. A pergunta é simples, o que é que a Câmara Municipal do Barreiro, e porque já ouviu outros municípios pronunciarem-se sobre essa matéria, o que é que a Câmara Municipal do Barreiro sabe, se procurou informação, se foi devidamente informada, se está esclarecida e que riscos, nomeadamente daqueles que também estão avaliados pelo Instituto de Mobilidade e Transportes, o que é que existe e que riscos corremos, efetivamente?

O Sr. Presidente responde ao senhor vereador relativamente á questão da segurança que enquanto existir criminalidade, e hoje já se fala na criminalidade e na perceção da criminalidade, tem que haver preocupação. Como é óbvio, não há ninguém que não fique satisfeito quando percebe que a criminalidade no Barreiro está a diminuir, mas continua a haver e isso continua a preocupar nos diferentes tipos de criminalidade, nomeadamente naquela que mais cresce que é a violência doméstica. Em relação a isso, considera que é importante haver um sistema de vigilância metropolitano pelo simples facto de que dá continuidade territorial, por exemplo, entre o Lavradio e a Baixa da Banheira é uma rua, e isto é assim em todos os concelhos, principalmente nestas zonas urbanas que tem uma densidade populacional muito grande. É importante haver esta continuidade territorial e é importante haver outra coisa que é baixar os custos e está-se a falar de muitos milhões de euros de investimento e escusa-se de estar a replicar este investimento em 18 concelhos da área metropolitana e teve-se esta experiência com os transportes, quando se fez o concurso para a carris metropolitana, os custos diminuíram muito porque ganha-se escala e aqui é igual e consegue-se fazer isso, e porquê? Porque aquilo que é o pedido que todos fazem, é ter mais policia na rua, mas isso é uma impossibilidade quando há todos os anos mais policia a reformarem-se que aqueles que entram na academia, por isso o saldo é negativo todos os anos, obviamente, fazer uma esquadra nova como fizemos aqui no Barreiro dá melhores condições, é o mesmo quando falamos nos centros de saúde, não e o município que contrata médicos, mas ter centros de saúde novos, tem-se outra capacidade de os atrair e isso viu-se no centro de saúde da escavadeira onde, por exemplo, internos que estavam em Santo Antonio, que não

tinham médicos de família, passaram de internos a médicos de família porque quiseram ficar cá e muitas vezes o percurso era fazer o internato e irem-se embora e passaram a ficar cá e a fixar e esse é o caminho que se tem seguido e na segurança igual, também é válido, falámos da PSP para o quartel da GNR na Cidade Sol que precisa porque onde está não tem condições nenhuma, não só de operação mas para atrair profissionais porque ninguém quer trabalhar naquelas condições e a sorte é termos profissionais de excelência, quer na PSP, quer na GNR para poder operar. Mas é importante atacar nesses dois vetores e voltando ao início não esquecendo o crime que mais sobe que é a violência doméstica, um problema que desde cedo se está a atacar, a senhora vereadora Sara Ferreira juntamente com outras entidades, não é uma questão só da Câmara, envolve várias entidades. Deixa nota de uma outra questão da criminalidade que tem estado a ser acompanhada pela Dr.^a Perpétua que como representante da Câmara tem feito o trabalho com a reinserção prisional, com o tribunal, com o Ministério Público, que tem a ver com a delinquência juvenil em contexto escolar, onde cada vez mais temos de estar atentos e preparar profissionais para poder perceber o que está a acontecer antes de acontecer e ter essas ferramentas. Isto é um projeto quase pioneiro com a Ordem dos Advogados que tem sido um pilar importantíssimo, Tribunal de Menores, Ministério Público, Agrupamentos escolares, várias entidades. Este tem sido um projeto pioneiro onde se sabe que ciclo de resultados não é imediato, que tem de se fazer formação, mas já se começa a sentir o primeiro grande resultado que é: o que fazer. Muitas vezes os profissionais estão na escola, e estamos a falar de professores e de auxiliares de educação e não sabem como operar e este é um ponto fundamental e está-se também a trabalhar juntamente, obviamente isto integrado no Conselho Municipal de Segurança.

A vereadora Sara Ferreira em resposta à vereadora Jéssica Pereira relativamente à Escola 6, refere que a obra foi planeada e que se tivesse havido uma alternativa para se colocar 175 crianças, tinha sido feito, mas não houve essa hipótese. Foi a única alternativa que se conseguiu foi manter a escola em funcionamento com o decorrer da obra. Relativamente às obras das imediações, os passeios estão concluídos, a rua de São Gonçalo sempre esteve transitável e a rua em frente à escola ficará transitável esta semana, fica só a faltar as ligações pedonais entre a Rua Bartolomeu Dias e a Rua São João de Deus. Os acessos rodoviários e pedonais naquela zona de acesso à escola hão-de ficar concluídos a breve trecho. Esta é a informação de que dispõe, não sabe se com estas chuvas se houve algum atraso.

A vereadora Maria João Regalo responde ao vereador José Paulo Rodrigues relativamente às questões dos autocarros. Os técnicos do município quando elaboraram o caderno de encargos para submeter a concurso público a aquisição dos autocarros, foram nessa altura muito cautelosos e se pretender ir ver o que está acutelado no caderno de encargos, este já nos defende relativamente a estas questões de partilha de dados com os autocarros. Portanto, isso já está previamente acautelado. Estas questões e essas notícias vem muitas vezes a lume por questões económicas e de concorrência. Toda as viaturas que foram adquiridas foram homologadas pelas normas europeias e estão em conformidade. Não há acesso por arte do fabricante a qualquer informação que esteja dentro dos autocarros, a não ser que haja uma autorização expressa.

O Sr. Presidente sobre o tema complementa com a informação de que os carros de hoje em dia também tem um botão SOS, não é só os da China. O município vai também receber um conjunto de telemetria para poder operar. Para além das questões dos dados, que era uma questão preocupante estes são guardados

em Frankfurt e não no operador. Como é óbvio, quando saem estas notícias, levantam preocupação nem que seja para perguntar o porquê e isso foi feito na semana passada porque não há nenhum autocarro das diversas tipologias que qualquer operador ganhe, e já aconteceu isso com os autocarros a gás, que uma comitiva do município não vá ao local aprovar a check list, do que está no caderno de encargos, e o próprio esteve na China com a senhora vereadora Maria João Regalo e com o responsável da parte elétrica e o responsável de produção para verificarem tudo.

O vereador José Paulo Rodrigues diz que tudo aquilo que o Presidente disse sobre as preocupações sobre segurança, reforçam aquilo que foi a sua intervenção e a necessidade de contemplar, pelo menos, uma ação que encaminhe nesse sentido no próximo plano de atividades e no orçamento do próximo ano e relativamente aos autocarros, dizer que não tem dúvidas que á semelhança de outros municípios essa necessidade e essa proteção de dados foi acautelada, mas aquilo que estava em causa é a não especificação da existência de um cartão SIM com determinadas características de funcionamento e que foi descoberta fora das especificações que o construtor tinha dado sobre o próprio autocarro, e é essa a natureza da sua preocupação porque sabe que estas coisas contratualmente não são suficientes para estar protegidas, porque se fosse assim não tinha sido introduzido um vírus numa impressora na guerra de invasão do Iraque e o rumo da guerra tinha sido outro. Contratualmente de certeza que estava garantido.

O Sr. Presidente diz que quem quiser fazer, não é por estar no contrato que deixa de fazer. Os problemas da segurança e da Cibersegurança são cada vez mais importantes. As pessoas não têm noção, mas são bloqueados milhares de ataques. Esta estratégia da digitalização e da segurança, já valeu ao município, ali em 2019, 2020, um reconhecimento para o observatório das autarquias locais. É algo que tem que se correr muito ainda, nomeadamente no âmbito da Cibersegurança. Ocorreu aqui na Câmara um ataque em que, por mérito da divisão e dos técnicos, que se conseguiu recuperar tudo quase em tempo record, mas o que é facto é que é uma área onde tem que se continuar a investir.

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -

Nos termos do disposto no art.º 49º nº 1 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, fixou o Sr. Presidente um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado 4 inscrições:

A Muniçipe Ivone Zagacho parabeniza a equipa do município que já conhecia de outros mandatos e deseja-lhes um bom trabalho. O que pretende que a esclareçam tem a ver com a zona onde mora, uma urbanização em Santo António, onde comprou há 5 anos, um terreno e construiu uma moradia. Na altura disseram que a Câmara se havia comprometido a que naquela urbanização iria existir um campo desportivo para a comunidade jovem e não vê que isso vá acontecer pois vê o espaço abandonado e gostaria de saber se existe alguma previsão. Outra questão que expõe é que é consultora imobiliária e gostaria de ter uma loja sua, de ter o seu espaço, e vê que há lojas vazias nos mercados e sabe que houve uma hasta publica no mercado da Quinta da Lomba, mas não para lojas, e pretende saber quanto tempo terá que esperar porque tem interesse em ter uma loja nesse espaço.

A munícipe Maria Isabel Vieira cumprimenta todos os presentes e vem a reunião dizer que está descontente com a Câmara do Barreiro pois tem 17 reclamações de uma rua da periferia. Pediu a recuperação da rua e neste momento está intransitável, nunca foi limpa, nunca foi recuperada. Já fez pedidos na Câmara, na junta, no departamento de planeamento do AUGI e a rua continua igual. A pouca recuperação feita foi feita por si com 2 vizinhos que tentaram minimizar a situação. A rua principal da serração está lastimável, está a falar da Rua António Aleixo que está intransitável com buracos grandes, para sair de casa, já tiveram que colocaram tijolos nos buracos. Disseram-lhe que a bacia de retenção iria ser começada em 2025, ano que está a terminar e a bacia de retenção ainda não foi iniciada. Falou com o AUGI que se recusam a fazer reunião enquanto as bacias de retenção não forem feitas. Agradece uma resposta e a sua situação resolvida.

O munícipe José António Almeida vem a reunião com um tema relacionado com a divisão de águas. É proprietário de uma loja em Santo André e em 18/06/2024 pediu no Balção Único de instalação para o ramal de água ao que teve resposta no final de outubro em que a fiscalização foi ao local fazer a avaliação e verificar o que seria necessário para a instalação. Foi-lhe solicitado o pagamento de 2.369 euros para acelerar o processo de instalação, o qual fez no dia 15 de novembro. Não acha correto ser-lhe pedido o valor sem ser realizada a obra. Deu tempo desde que fez o pagamento e como não era feita a instalação em fevereiro foi ao balção único perguntar o que se passava e disseram que não sabiam e que não podia ir diretamente à divisão de águas e aconselharam-no a fazer um email o que fez, aguardou 30 dias sem resposta, ligou para a divisão comercial dia 17 de março onde lhe disseram que iam registar a reclamação. Dia 4 de abril ainda sem resposta voltou a ligar para a divisão comercial e voltou a reclamar. Ficou a aguardar que lhe devolvessem o dinheiro pois ainda não tinham feito o serviço, que lhe dessem alguma explicação para a ausência de resposta. No dia 3 de junho na loja do cidadão deixou reclamação no livro de reclamações e continua sem o serviço. Considera-se penalizado e vem a reunião pedir ajuda e tentar perceber o que lhe falta fazer para poder ter a sua situação resolvida.

O munícipe Vitor Almeida vem a reunião dizer que na Quinta das Canas o vandalismo continua e que as caixas de eletricidade continuam a ser abertas para roubarem o cofre. Informa também que a junta de freguesia já foi cortar as ervas ao pé da sua casa. Outra questão que expõe é que os alunos da escola secundária passam por cima da jardinagem em frente à escola o que não se admite.

O Sr. Presidente responde ao Sr. Vitor que infelizmente as pessoas para poupar 5 metros para não irem à passadeira passam por qualquer lado e por vezes acontecem acidentes, mas isso é uma questão de civismo. Pede ao Sr. José António que deixe o número de processo e ele mesmo vai averiguar a situação a qual desconhecia. Em relação ao polidesportivo, vai verificar a situação e independentemente da questão, a Câmara está a tentar fazer em parceria com as juntas, ter em cada bairro uma zona de polidesportivo e de street workout para os jovens e com máquinas geriátricas. Em zonas com muitas crianças tentar pôr-se um ou dois brinquedos, não é um parque infantil pois não se consegue pôr um parque infantil em cada zona, mas um ou dois brinquedos de proximidade. De qualquer forma vai tentar perceber se nessa zona havia esse compromisso. Relativamente à AUGI, nas augis muitas vezes não tem infraestruturas porque elas em si são áreas urbanas de genesis ilegal, as pessoas constroem casas em zonas onde é ilegal construir. Quando a senhora diz que há uma recusa em reunir enquanto as bacias não estiverem concluídas, a

realidade é que se recusam a tudo, e é por isso é que ainda está eu AUGI, ao contrário de outras que já foram resolvidas e fala com o à-vontade de ter liderado os dois executivos anteriores que mais augis resolveram no Barreiro, incluindo uma das maiores, o Bairro da Liberdade que é na ponta do concelho. Só há uma forma de resolver as augis que é com a dedicação das augis e dos moradores e essa dedicação é invertida em dinheiro. As bacias de retenção que é um concurso da câmara que já foi adjudicado, e a Câmara vai fazer a obra, mas a augi tem que fazer a sua parte. Quer que leve a esperança de que as bacias de retenção da Penalva, que é uma obra fundamental, a obra já foi a concurso público e já há uma empresa vencedora e está-se a adquirir parcelas privadas para se poder fazer a obra e toda a envolvente e a grande oportunidade para os moradores é que vão ter aquela zona esventrada onde grande parte do custo para colocar as infraestruturas já está feito pela autarquia. A Augi não querer reunir antes disso, que é uma realidade que desconhecia, mostra que não se quer preparar e devia ser ao contrário, seria neste momento antes da obra onde vão ter ali aquilo tido esventrado para poder fazer a passagem das canalizações, dos ramais que vão ligar a água, é esse custo que está absorvido pelo custo de todos os barreirenses que vão ali investir pois a Câmara vai ali investir com o dinheiro de todos. Agora é que tem que reunir e que tem que se preparar. Independentemente disso, a divisão de águas quando passar estas chuvas vai passar o cilindro para tentar minimizar a situação dos buracos e vai tentar perceber se está essa intervenção em calendário.

A vereadora Maria João Regalo responde à D. Ivone que foram feitas 2 hastas públicas relativamente ao Mercado de Santo André onde as lojas ficaram de fora pois no momento não estavam vagas. Conta-se talvez no início do ano voltar-se a fazer hastas públicas com todos os mercados. Neste momento no Mercado de Santo André estão duas lojas vagas e pede que fique atenta às redes sociais do município e ao site onde será feita a divulgação.

- ORDEM DO DIA -

O senhor **Presidente** procedeu à inclusão, aprovada por **Unanimidade** de todo o executivo, na Ordem do Dia de 1 ponto, numerado como ponto nº 51

1. MOÇÃO DE REPÚDIO AO DECRETO-LEI N.º 119/2025 – PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NAS ADMINISTRAÇÕES PORTUÁRIAS

A articulação entre as cidades e os seus sistemas portuários assumiu, nos últimos anos, uma relevância crescente no planeamento estratégico de gestão, na mobilidade, no ordenamento do território e no desenvolvimento económico regional. A ligação porto-cidade deixou de ser apenas uma dimensão técnica: é hoje um elemento central de política pública, onde se cruzam interesses ambientais, urbanísticos, económicos, sociais e de qualidade de vida das populações. Neste sentido, pelo Decreto-Lei n.º 15/2016, de 9 de março, foram dados passos relevantes quanto ao potenciar desta relação onde a administração local reforçou a sua proximidade nos processos de decisão.

No passado dia 13 de novembro foi publicado o Decreto-Lei n.º 119/2025, que visa reorganizar a estrutura das Administrações Portuárias, introduzindo uma alteração profunda na forma como os municípios participam nesses processos de decisão. No respetivo preâmbulo, o Governo afirma que:

A articulação cidade-porto “não pode comprometer a atuação das Administrações Portuárias”;

A participação dos municípios “deve restringir-se a instâncias consultivas”;

A designação de administradores por proposta da Área Metropolitana de Lisboa “revela-se inadequada”.

Estas afirmações revelam uma visão que contraria a evolução das políticas públicas e o princípio constitucional da autonomia local.

A experiência nacional e internacional demonstra que a articulação entre municípios e administrações portuárias melhora a eficiência, potencia a coordenação estratégica e reduz conflitos de planeamento. O contrário — afastar os municípios — gera opacidade, reduz legitimidade democrática e impede que se integrem as necessidades reais das populações nos investimentos portuários.

A participação municipal não constitui qualquer entrave à eficácia executiva; ao invés, reforça-a ao garantir que as decisões estratégicas consideram:

- Os impactos territoriais e ambientais;
- A mobilidade e acessibilidades;
- A convivência entre zonas portuárias e usos urbanos;
- A integração paisagística e o combate ao ruído e poluição;
- A proteção dos interesses económicos locais e a criação de emprego;
- O planeamento sustentável na relação água-terra.

A exclusão dos municípios não é compatível com a moderna governação porto-cidade, adotada em diversos países europeus, onde os municípios têm assento nos conselhos de administração ou em estruturas deliberativas de enquadramento estratégico.

O Barreiro, pela sua localização geográfica e história industrial e portuária, tem uma relação direta e imediata com qualquer alteração à governação portuária. Qualquer decisão envolvendo frente ribeirinha, acessos, dragagens, terminais, plataformas logísticas ou expansão de áreas portuárias tem impacto direto sobre o território, sobre a qualidade de vida das suas pessoas e sobre o desenvolvimento económico local.

A participação municipal não pode, por isso, ser relegada a um papel decorativo.

Não é razoável afirmar que a presença dos municípios prejudica a governação portuária — tal como o diploma sugere — quando é evidente que:

- A proximidade dos municípios melhora a compreensão dos problemas reais;
- A integração dos interesses locais reduz conflitos e contestações;
- A representação democrática fortalece a legitimidade das decisões;
- A articulação metropolitana garante visão integrada do estuário e das cadeias logísticas.

A revogação da participação da AML na designação de administradores é, assim, um empobrecimento da governação portuária, retirando capacidade de intervenção à escala que melhor compreende as dinâmicas de mobilidade, de ordenamento e de desenvolvimento regional.

É entendimento do Município do Barreiro que:

O preâmbulo do Decreto-Lei n.º 119/2025 assenta em pressupostos insuficientes e incorretos;

A restrição da participação municipal a instâncias consultivas é injustificada e contrária ao interesse público;

A governação portuária deve ser partilhada entre Estado, municípios e entidades portuárias, assegurando que as comunidades ribeirinhas têm voz e voto nas decisões que as afetam diretamente.

Tendo em conta estes elementos, a Câmara Municipal do Barreiro considera que o Decreto-Lei n.º 119/2025 carece de revisão, por constituir um retrocesso democrático e uma limitação injustificada à participação municipal.

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- Aprovar a presente moção;
- Manifestar, através desta moção, o repúdio do Município do Barreiro pelas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 119/2025 que afastam os municípios da governação portuária;
- Solicitar ao Governo da República a revisão do diploma, devolvendo às autarquias a possibilidade de designar representantes com poder deliberativo na administração portuária.
- Defender que o modelo de governação portuária seja reorganizado com base nos princípios da subsidiariedade, da participação democrática, da autonomia local e da articulação porto-cidade.

Uma vez aprovada a presente moção deverá ser remetida para:

- O Sr. Presidente da República que promulgou o Decreto-Lei.
- Assembleia da República
 - Grupos Parlamentares
- Ministro das Infraestruturas e Habitação
 - Administração do Porto de Lisboa
- Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra
 - Área Metropolitana de Lisboa
 - Todos os municípios da AML

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **MAIORIA** com 5 votos a favor do PS, 1 voto contra da AD, 1 voto a favor da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 627**

2. REDE PLUVIAL ESTRUTURANTE DA PENALVA – PROTOCOLOS PARA AQUISIÇÃO DE PARCELAS PRIVADAS – PROC. 202501

Tendo em conta o conteúdo da informação n.º 105, datada de 14 de novembro de 2025, da Divisão de Estudos e Projetos de Águas e Saneamento, em anexo,

Propõe se que o executivo municipal delibere:

- Aprovar o conteúdo do protocolo de aquisição da parcela para execução da bacia de drenagem sita no Artigo Rústico n.º 17.º da Secção V da freguesia de Santo António da Charneca, e subsequente assinatura pelo signatário, nos termos do previso na al. b) do n.º 1 conjugado com a alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Aprovar o conteúdo do protocolo de aquisição da parcela para execução da bacia de drenagem sita no Artigo Rústico n.º 18.º da Secção V da freguesia de Santo António da Charneca e subsequente assinatura pelo signatário, nos termos do previso na al. b) do n.º 1 conjugado com a alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Aprovar a redação do protocolo de aquisição da parcela para execução da bacia de drenagem sita no Artigo Rústico n.º 8.º da Secção Z da freguesia de Santo António da Charneca e subsequente assinatura pelo signatário, nos termos do previso na al. b) do n.º 1 conjugado com a alínea f) do n.º 2, ambos do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 628**

3. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 700/2025 - EMPREITADA REQUALIFICAÇÃO DO BARREIRO VELHO – ÁREA 1B, ÁREA 2 E ÁREA 3- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROPOSTAS E RETIFICAÇÃO DE PEÇAS - PROC. EM-36/25

Tendo em consideração o conteúdo da informação nº 31910, datada de 29 de outubro de 2025, da Divisão de Obras Municipais Estudos e Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 700/25, onde determinei a aprovação de:

- Prorrogação de prazo para apresentação de propostas, por mais 65 dias seguidos (desde o início do prazo previsto para a apresentação de propostas até à comunicação das retificações.
- Retificação com vista à correção das peças de concurso nomeadamente no que diz respeito à introdução de informação adicional no documento “programa de concurso”.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 629**

4. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 701/2025 - EMPREITADA DE NÓ RODOVIÁRIO DE STº ANTÓNIO DA CHARNECA – FASE 1- APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO, MINUTA DE CONTRATO E ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA - PROC. EM-37/25

Através da informação nº 30540, de 07 de novembro de 2025, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 701/2025, onde se determinou:

- ✓ Que fosse aprovado o Projeto da Decisão do Júri e a adjudicação da empreitada "Nó Rodoviário de St. ° António da Charneca – Fase 1" à CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., pelo valor 1.548.570,20€ (Um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta euros e vinte cêntimos), não excedendo em mais de 20 % o montante do preço base – de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- ✓ Que o prazo de execução é de 364 dias, nos termos da sua proposta;
- ✓ Que fosse, também, aprovada a minuta do contrato;
- ✓ Que fosse comunicado, de imediato, ao Adjudicatário, a decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 630**

5. RATIFICAÇÃO DE DESPACHO Nº 705/25 - NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA EFEITOS DE RECEÇÕES PROVISÓRIAS E DEFINITIVAS DAS EMPREITADAS DE OBRAS PUBLICAS, PREVISTAS NO ART.º 394 DO CCP

Tendo em conta o conteúdo da informação nº 32701, datada de 06/11/25, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o despacho nº 705/25 do Sr. Presidente, onde se determinou a aprovação da:

- ✓ Nomeação da comissão para receções provisórias e definitivas, constituída pelos seguintes elementos:

DOMEEE (Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia)

Eng.ª Nélia Graça,
Eng.º Pedro Laranjo,
Eng.º Rita Rego,
Arqtª Raquel Saraiva,
Eng.º Artur Silva,
Eng.º José Canelhas,
Arq. Nuno Reis,
Arq. Manuel Luis Alves,
Eng.º Fernando Tomé,
Eng.ª Ana Xavier.

DGEM (Divisão de Gestão de Equipamentos Municipais)

Eng.ª Irene Pinto,
Eng.ª Paula Nunes,
Eng.º Marco Cardoso

DAVEE (Divisão de Ambiente, Espaços Verdes e Eficiência Energética)

Arqtª Célia Cardos,
Eng.ª Isabel Alves

DGE (Divisão de Gestão Escolar)

Dr.ª Sónia Alho,
Eng.ª Ana Correia

DRHU (Divisão de Resíduos e Higiene Urbana)

Eng.ª Carla Costa,
Eng.ª Susana Maia,
Eng.ª Sofia Fernandes.

DEPAS (Divisão Estudos Projetos de Água e Saneamento)

Eng.º Ivo Pólvora,
Eng.º Hugo Vaquinhas,
Eng. Francisco Cristão.

DDA (Divisão de Desporto e Associativismo)

Eng.º João Veiga.

DF (Divisão de Fiscalização)

Eng.º Sérgio Santana,
Eng.º Luís Blé.

Nesta conformidade, submeto o despacho do Sr. Presidente ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 631**

6. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 716/2025 - EMPREITADA DA PISCINA MUNICIPAL DA MATA DOS LOIOS - APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO, ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA E MINUTA DE CONTRATO - PROC. EM-29/25

Através da informação nº 33118, datada de 10 de novembro de 2025, da Divisão de Obras Municipais Estudos, Empreitadas e Energia, que faz parte integrante desta proposta, foi exarado o meu despacho nº 716/2025, onde se determinou a aprovação de:

- ✓ Relatório Final do júri e a adjudicação da empreitada “Piscina Municipal da Mata dos Loios” à firma “ALBERTO COUTO ALVES, S.A.”, com prazo de execução de 664 dias e pelo valor de €

7.965.227,56 (sete milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

- ✓ Minuta do contrato;
- ✓ Comunicação, de imediato, ao Adjudicatário, da decisão, através da plataforma eletrónica de contratação.

Nesta conformidade, submeto o meu despacho ao mecanismo de ratificação na, presente Reunião do Órgão Executivo, em cumprimento do que se encontra disposto no nº 3, do artigo 35º do anexo I à Lei 75/13, de 12 de setembro, uma vez que se encontram preenchido todos os pressupostos de facto e de direito que se encontram previstos nesta disposição legal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 632**

7. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 709/2025 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA DE S. FRANCISCO, 24 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROCESSO PF/2025/101

Face à informação nº 31849, de 28 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 709/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio em regime de propriedade total, com 2 pisos, destinado habitação, *“em pedra e cal, de r/chão e 1º andar com 4 divisões, tendo a frente com 4 janelas e 1 porta ao nascente.”*

A área total do terreno, tal como a área de implantação é 22,84m², a área bruta privativa é igualmente, 45,67m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação mau.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 88.000,00€ (oitenta e oito mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.926,86€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **MAIORIA** com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 633**

8. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 710/2025 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA PRAÇA DE SANTA CRUZ, 28 A 36, R/CHÃO ESQ. (FRAÇÃO A) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROCESSO PF/2025/102

Face à informação nº 31900, de 29 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 710/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um edifício em regime de propriedade horizontal, com 3 pisos (sendo o último em mansarda), com 6 frações independentes, todas com entrada pelo nº 30 da praça de Santa Cruz.

A área total do terreno é 249,44m², área de implantação de 222,65m² e área integrante das frações de 26,79m².

A fração A, aqui em análise, situada no r/chão esquerdo, tem 3 divisões, uma delas com kitchenette, com uma área bruta privativa de 80,00m²

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 275.000,00€ (duzentos e setenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.437,50€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **MAIORIA** com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 634**

9. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 711/2025 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA JOSÉ RELVAS, 78 – 80, R/CHÃO (FRAÇÃO A) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROCESSO PF/2025/106

Face à informação nº 32095, de 30 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 711/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um *“prédio urbano de r/chão e 1º andar, para habitação, constituído por 2 frações autónomas designadas pelas letras “A” e “B”, em regime de propriedade horizontal.”*

A área total do terreno e de implantação é de 50,60m². A fração A, objeto da presente análise, localiza-se no r/chão, o acesso faz-se através do nº 78 da rua José Relvas (Largo Rompana) e tem uma área bruta privativa de 47,60m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.046,22€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 635**

10. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 712/2025 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, 119 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROCESSO PF/2025/103

Face à informação nº 32083, de 30 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 712/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 3 pisos, em regime de propriedade total. Sendo que um dos pisos em cave e o terceiro piso considera-se o aproveitamento do desvão da cobertura.

A área total do terreno é de 98,20m², a área de implantação é de 92,25m², a área bruta privativa total, é de 272,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 370 000,00€ (trezentos e setenta mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.360,29€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 636**

11. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 713/2025 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA NOVA DO ROSÁRIO, 24 – 1º ANDAR - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROCESSO PF/2025/107

Face à informação nº 32245, de 03 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 713/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 2 pisos, com proprietários e artigos matriciais distintos. O 1º andar é constituído por 3 divisões, em regime de propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente.

A área total do terreno é de 42,00m², tal como a implantação e a área bruta privativa é igualmente 42,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 100.000,00€ (cem mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.380,95€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 637**

12. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 714/2025 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA TRAVESSA NOVA DO ROSÁRIO, 26 – R/CHÃO - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROCESSO PF/2025/108

Face à informação nº 32249, de 03 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 714/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Consultada a respetiva Caderneta Predial Urbana CPU), inserta nos ficheiros do processo, trata-se de um prédio com 2 pisos, com proprietários e artigos matriciais distintos. O r/chão é constituído por 4 divisões, em regime de propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente.

Segundo o anúncio e a caderneta predial a área bruta privativa é 35,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num mau estado de conservação.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 59.000,00€ (cinquenta e nove mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 1.685,71€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 638**

13. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO Nº 715/2025 - DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA DIREITA, 6 A, 1º ANDAR (FRAÇÃO B) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/98

Face à informação nº 30736, de 20 de outubro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, foi emitido o despacho n.º 715/2025, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, que faz parte integrante da presente proposta.

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

Uma vez que o artigo matricial é provisório (constituído em propriedade horizontal), através do processo CS/2018/19, relativo a obras de reabilitação e ampliação, constata-se que se trata de um edifício, com 2 pisos, mais aproveitamento do desvão da cobertura, com 2 frações independentes, uma com entrada pelo nº 6 (T1) e outra pelo nº 6A (T2-duplex) da rua Direita.

A fração B, aqui em análise, situa-se no 1º andar e aproveitamento do desvão da cobertura, tratando-se assim de um T2 duplex, com uma área bruta privativa total de 108,35m²

Verificou-se que o imóvel se apresenta no geral, num estado de conservação excelente.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 277.0000,00€ (duzentos e setenta e sete mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.556,53€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 639**

14. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA CALÇADA DA MISERICÓRDIA, 1 – 1 A E RUA DA AMOREIRA, 27R/CHÃO (FRAÇÃO A) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/109

Face à informação n.º 33988 de 12 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana, trata-se de um prédio com 2 pisos, constituído por r/chão e primeiro andar, destinado a 2 habitações. Constituído em regime de propriedade horizontal.

A área total do terreno, tal como implantação é de 65,00m².

A fração A, situa-se no r/chão e tem entrada pelo nº 27 da rua da Amoreira e a área bruta privativa desta fração é de 61,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta um estado de conservação médio/ bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 207.500,00€ (duzentos e sete mil e quinhentos euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 3.401,64€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a Deliberação nº 640

15. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA CAMILO CASTELO BRANCO, 13 C, 1º ANDAR (FRAÇÃO B) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/110

Face à informação n.º 34335 de 13 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana, trata-se de um prédio urbano composto de r/c e 1º andar para 2 habitações, constituído em regime de propriedade horizontal.

A área total do terreno é de 85,30m², a área de implantação é de 79,80m², com uma área de terreno integrante de 5,50m².

A fração B, situa-se no 1º andar e tem uma área bruta privativa é de 76,50m²

Verificou-se que o imóvel se apresenta um estado de conservação bom.

O valor da venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 215.000,00€ (duzentos e quinze mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.810,46€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 641**

16. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, 107 E RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 138 A 146 – R/CHÃO DTO. (FRAÇÃO A) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/111

Face à informação n.º 33592 de 11 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana, trata-se de um prédio em regime de propriedade horizontal, com 3 pisos, destinado a habitação.

Para além do descrito na caderneta predial, temos igualmente a informação que nos é dada através do processo CT/2019/54, relativo à obra de alteração e ampliação de um edifício com 2 pisos e cobertura amansardada, com 6 fogos. Tendo 2 frentes, a entrada é efetuada apenas pela rua Almirante Reis.

A fração A, aqui em análise, situa-se no r/chão direito e é composta por 4 assoalhadas, cozinha e um logradouro com 20,00m².

A área bruta privativa descrita é de 108,00m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta um estado de conservação excelente.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 315.000,00€ (trezentos e quinze mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 2.916,67€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD e 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 642**

17. DIREITO DE PREFERÊNCIA NA TRANSMISSÃO A TÍTULO ONEROSO DO IMÓVEL SITO NA RUA ALMIRANTE REIS, 37, TRAVESSA DA ASSUNÇÃO, 24 E RUA CONSELHEIRO JOAQUIM ANTÓNIO DE AGUIAR, 28, 30 (FRAÇÃO D – 1º FRENTE) - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARREIRO E LAVRADIO – PROC. PF/2025/112

Face à informação n.º 34372 de 13 de novembro de 2025, da Divisão de Gestão, Reabilitação, Revitalização Urbana e Licenciamento, que faz parte integrante da presente proposta, faz-se saber que:

O prédio acima identificado insere-se na Área de Reabilitação Urbana (ARU).

De acordo com a caderneta predial urbana, trata-se de um prédio com 3 pisos (sendo o último, aproveitamento do desvão da cobertura), constituído em regime de propriedade horizontal.

A área total do terreno, tal como a de implantação é de 148,90m².

A fração D, situa-se no 1º andar frente, com entrada pelo nº 24 da Tv. da Assunção e é constituído por duas divisões, com uma área bruta privativa de 33,44m².

Verificou-se que o imóvel se apresenta um estado de conservação médio/ bom.

O valor de venda do imóvel, declarado no presente requerimento/anúncio, é de 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros). Assim, e considerando a área privativa em questão, verifica-se um valor de 4.336,12€/m².

Pelo exposto, propõe-se que o executivo camarário delibere não exercer o direito de preferência na transmissão a título oneroso sobre a fração supra identificada.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD e 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 643**

18. CONSULTA AO MERCADO, TENDO EM VISTA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS, DESTINADOS A ARRENDAMENTO MUNICIPAL ACESSÍVEL – PROC. GU/2025/5

1.º Na sequência da Deliberação de Câmara n.º 570, de 08 de Outubro de 2025, que aprovou a celebração de contrato promessa de arrendamento no âmbito do Edital n.º 335/2025 – Consulta ao Mercado, publicado em 27 de Junho de 2025, com vista à eventual contratação de imóveis destinados a arrendamento municipal acessível, com as sociedades **Cosmos Sideral 2, Unipessoal, Lda. e Cosmos Sideral 3, Unipessoal, Lda.**, vieram as referidas entidades, através do requerimento n.º 6805 datado de 07 de Outubro de 2025, apresentar uma **proposta de alteração do número de fogos e da distribuição de tipologias** por cada um dos lotes a construir.

O projeto de alteração ao loteamento, que contempla o **acréscimo de 14 unidades habitacionais, foi aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente, em 02 de outubro de 2025.**

Importa referir que o contrato, apesar de já ter sido objeto de deliberação favorável pela Câmara Municipal, ainda **não se encontra assinado** pelas partes subscritoras.

Assim, propõe-se a **aprovação do Relatório Final da Comissão de Análise**, datado de 16 de outubro de 2025, e, em consequência, que a **Câmara Municipal delibere favoravelmente sobre a celebração do**

Contrato Promessa de Arrendamento entre o Município do Barreiro e as referidas sociedades, nos termos agora propostos.

Este contrato **distingue-se apenas** do que foi anteriormente deliberado pela Câmara Municipal, através da Deliberação n.º 570, de 08.10.2025, no que respeita ao **número e tipologia dos fogos** a construir.

2.º Conforme anteriormente aprovado pela Deliberação de Câmara identificada no ponto anterior, de acordo com a **Portaria n.º 53/2024, de 19 de fevereiro**, e o ponto 2.2. do **Edital n.º 335/2025**, o contrato promessa de arrendamento prevê que a **renda mensal máxima por tipologia** seja, obrigatoriamente, a mais baixa entre:

- O valor proposto supra (máximo permitido); ou
- **80% do Valor de Referência do Preço de Renda da Habitação (Vrefh).**

A fórmula a considerar é: **$Vrefh = A \times Ce \times Cq \times Varr$** , nos termos da referida portaria.

Antes da celebração dos contratos de arrendamento definitivos, deverá ser determinado o **valor efetivo da renda mensal**, em conformidade com a legislação aplicável e em vigor.

O valor da renda que corresponderá ao limite máximo da tabela referida no número anterior, poderá ser atualizado por duas vezes, no termo do primeiro e do segundo ano de aniversário do contrato promessa de arrendamento, por aplicação da taxa do Coeficiente de Atualização legal de renda aplicável aos arrendamentos para habitação, com prazo certo, previsto no artigo 24.º e 25.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro e no artigo 1077.º do Código Civil.

3.º Tendo em conta que está em causa a contratualização de um acordo entre a Câmara Municipal e os particulares, com um valor estimado em cerca de 5 milhões anuais em rendas, importa recordar que, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, e do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), a celebração de contratos que envolvam compromissos plurianuais e valores significativos deve ser previamente aprovada pela Assembleia Municipal, propondo-se igualmente que seja submetido a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, pelo que, conforme anteriormente proposto, **se propõe que o presente processo, após deliberação da câmara municipal, seja encaminhado para deliberação da Assembleia Municipal e futura fiscalização prévia do Tribunal de Contas.**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 voto contra da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação n.º 644**

19. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CANDIDATURA (2ª FASE DO PROGRAMA “+ REABILITAÇÃO”) E ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS SITO NA RUA ARMINDO DE ALMEIDA, N.º 14, 14-A, 14-B, 16 E 16-A - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROCESSO RB/2024/44

Após a análise efetuada aos elementos apresentados com o requerimento n.º 6391/2025, datado de 7/10/2025, através do qual a administração de condomínio vem efetuar a comunicação da conclusão das obras candidatas ao abrigo do programa de incentivos "+ Reabilitação", realizadas no edifício sito Rua Armindo de Almeida, nº 14, 14-A, 14-B, 16 e 16-A – Verderena – União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, propõe-se que se informe o requerente do seguinte:

1. Tendo em conta o hiato de tempo que decorreu entre a formalização da presente candidatura e a comunicação da conclusão das obras candidatas, houve necessidade de aceder ao portal da Autoridade Tributária, no sentido de confirmar se se mantinham atualizadas todas as cadernetas prediais apresentadas em sede do presente processo.

Constatando-se que muitas das cadernetas tinham sido objeto de atualização por parte da Autoridade Tributária no ano de 2024, de forma a agilizar o procedimento, e de acordo com orientação superior, procedeu-se ao descarregamento de todas as cadernetas prediais entretanto atualizadas, as quais foram anexadas aos ficheiros do presente processo.

Neste contexto, caso haja por parte da administração do condomínio, alguma objeção a tal procedimento, solicita-se que se pronunciem no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a receção da presente notificação, caso contrário será considerado que os procedimentos subsequentes poderão prosseguir.

Note-se que a informação constante das cadernetas prediais atualizadas, de cada uma das frações que constituem o edifício em causa, para o qual foi formalizada a presente candidatura, é indispensável para que os serviços do município possam concretizar, a determinação dos eventuais incentivos a conceder, e posteriormente, a comunicação à Autoridade Tributária respeitante aos incentivos que venham a ser concedidos a cada uma das respetivas frações.

2. Através do Auto de vistoria n.º 293, datado de 22/10/2025, resultante da vistoria realizada pela Divisão de Fiscalização, foi confirmada a conclusão dos trabalhos para os quais formalizaram a presente candidatura.
3. O presente processo reúne condições para os procedimentos subsequentes, de concessão de incentivos ao abrigo do Programa de Incentivos "+Reabilitação", tendo em conta o seguinte:
 - Edifício de 11 pisos destinado a habitação e comércio, constituído por 53 frações, licenciado através do processo de construção CT/1978/73, em sede do qual foi emitida a Licença de utilização n.º 149 datada de 27/12/1982;
 - O valor total das obras candidatas é de 64.238,02€ conforme consta das faturas apresentadas com o requerimento n.º 6391 datado de 7/10/2025;

- O valor patrimonial de cada uma das frações que compõem o edifício, foi recolhido da respetiva caderneta predial urbana de cada uma das frações, emitidas pela Autoridade Tributária, todas inclusas no processo;
- O valor do IMI a pagar por cada uma das frações em causa, foi determinado a partir da taxa anteriormente definida pelo Município, no valor de 0,35%, conforme consta da última deliberação referente à taxa a aplicar ao IMI, **deliberação da Câmara Municipal N.º 486 datada de 16/10/2024**;

Face ao atrás exposto, nos termos previstos no art.º 11º, e verificando-se cumpridos os requisitos estabelecidos no regulamento "+ Reabilitação", propõe-se que como decisão final a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos "+Reabilitação", e ainda sobre os incentivos a conceder, às tipologias 1.1.1 e 1.5 correspondentes às obras candidatas:

- **Incentivo Fiscal (1º Incentivo)** – Isenção do pagamento de IMI pelo período de 1 ano, no valor de total de 12.857,15€ (doze mil, oitocentos e cinquenta e sete euros, e quinze cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo;
- **Incentivo Financeiro (2º Incentivo)** – O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 8.150,00 € (oito mil, cento e cinquenta euros), conforme folha de cálculo em anexo;

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 645**

20. COMUNICAÇÃO CONCLUSÃO DAS OBRAS CANDIDATADAS AO ABRIGO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS "+ REABILITAÇÃO" – 2ª FASE – SITO NA RUA JOSÉ CARDOSO PIRES, 3, 3-A, 3-B, 3-C E 3-D – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA – PROC. RB/2024/46

Após a análise efetuada aos elementos apresentados com o requerimento n.º 5841/2025, datado de 16/09/2025, através do qual a administração de condomínio vem efetuar a comunicação da conclusão das obras candidatas ao abrigo do programa de incentivos "+ Reabilitação", realizadas no edifício sito Rua José Cardoso Pires, nº 3, 3-A, 3-B, 3-C e 3-D – Alto do Seixalinho – União de Freguesias do Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, propõe-se que se informe o requerente do seguinte:

1. Através do Auto de vistoria n.º 283/2025, datado de 9/10/2025, resultante da vistoria realizada pela Divisão de Fiscalização, foi confirmada a conclusão dos trabalhos para os quais formalizaram a presente candidatura.
2. O presente processo reúne condições para os procedimentos subsequentes, de concessão de incentivos ao abrigo do Programa de Incentivos "+Reabilitação", tendo em conta o seguinte:

2.1 O edifício de 6 pisos, constituído por 24 frações, 20 fogos e 4 estabelecimentos, foi licenciado através do processo de construção CT/1996/293, em sede do qual foram emitidas as Autorizações de Utilização N.º 295 datada de 29/11/2000;

2.2 O valor total das obras candidatas é de 10.947,00€ conforme consta da fatura apresentada;

2.3 O valor do IMI a pagar por cada uma das frações em causa, foi determinado a partir da taxa anteriormente definida pelo Município, no valor de 0,35%, conforme consta da última **deliberação referente à taxa a aplicar ao IMI, deliberação da Câmara Municipal N.º 486 datada de 16/10/2024;**

Face ao atrás exposto, nos termos previstos no art.º 11º, e verificando-se cumpridos os requisitos estabelecidos no regulamento "+ Reabilitação", propõe-se que como decisão final a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do presente pedido de candidatura ao abrigo do Regulamento do Programa de Incentivos "+Reabilitação", e ainda sobre os incentivos a conceder, à tipologia 1.4 correspondente aos trabalhos candidatados:

- **Incentivo Fiscal (1º Incentivo) – Isenção/minoração do pagamento de IMI pelo período de ½ ano, no valor de total de 3.706,81 € (três mil, setecentos e seis euros, e oitenta e um cêntimos), conforme folha de cálculo em anexo;**
- **Incentivo Financeiro (2º Incentivo) – O valor total do Incentivo Financeiro atribuído à presente candidatura é de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), conforme folha de cálculo em anexo;**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 646**

21. PROPOSTA DA TAXA MUNICIPAL DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO 2026 – PROC. GU/2018/296

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo Regime Jurídico e da alínea o) do art.º 14º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação, **o percentual de 0,25% relativo à Taxa Municipal de Direitos de Passagem para vigorar no ano de 2026.**

Solicita-se ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por UNANIMIDADE, que passou a integrar a **Deliberação nº 647**

22. TAXA DE IMI A APLICAR NO ANO DE 2025 E A COBRAR NO ANO DE 2026, E MAJORAÇÕES E MINORAÇÕES – PROC. GU/2020/7

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove as propostas que se identificam de seguida, e que, mediante esta decisão, as mesmas sejam remetidas para aprovação em sede de Assembleia Municipal, que nesta matéria tem competência deliberativa, a saber:

1. Uma taxa de IMI de 0,35% para os prédios urbanos, nos termos do n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, conjugado com o disposto na alínea c), do n.º 1, do mesmo artigo.
2. Minorar em 30% a taxa de IMI, nos termos do n.º 6 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios urbanos inseridos em áreas delimitadas como AUGI, a vigorar no máximo por 5 anos, renovável anualmente até aquele limite, a contar da data de emissão do título de reconversão e desde que, cumpram os requisitos alternativos constantes das alíneas seguintes:
 - Emissão do alvará de loteamento e obras de urbanização rececionadas provisoriamente; ou
 - Alvará de loteamento já emitido e obras de urbanização rececionadas definitivamente.
3. Minorar em 20% a taxa de IMI, nos termos do n.º 7 do artigo 112.º do CIMI, a aplicar aos prédios arrendados (habitacionais e frações comerciais inseridas em edifícios de habitação), desde que, de forma cumulativa, sejam cumpridas as seguintes condições:
 - Possuam autorização de utilização emitida até 31 de dezembro de 1989;
 - Possuam contrato de arrendamento vigente no ano civil de 2024, durante, no mínimo, por 8 meses;
 - Se encontrem localizados em espaços urbanos de habitação em área consolidada, nos termos definidos no Plano Diretor Municipal do Barreiro (PDMB).

A minoração em questão, será de 5% em todos os prédios ou frações arrendadas com um nível de conservação fixado entre o "Excelente e o Médio". A esta, acrescem mais 10% de minoração quando possuam nível de conservação de "Bom", ou mais 15% de minoração quando possuam nível de conservação de "Excelente".

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 voto contra da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 648**

Declaração de voto do PSD, apresentada pelo vereador José Paulo Rodrigues, relativamente ao ponto 22:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Chega a esta Câmara uma proposta de manutenção da taxa de IMI sem qualquer estudo, sem análise da evolução da receita e sem qualquer fundamentação financeira.

Decidir a política fiscal de um Município sem apresentar números é, no mínimo, insuficiente.

Os barreirenses merecem saber:

- se o IMI tem crescido ou não,
- se há margem para aliviar a carga fiscal,
- e se a Câmara está a usar a receita com eficiência.

Além disso, manter o IMI em 0,35% deixa o Barreiro menos competitivo:

no distrito de Setúbal, a maior parte dos municípios pratica taxas inferiores, como Palmela, Grândola, Alcácer do Sal (0,30%), Montijo (0,32%), Seixal (0,33%), Alcochete e Sines (0,34%).

O Barreiro destaca-se, mas pelo lado errado, pela taxa mais alta.

Sem dados, sem estudo e sem visão fiscal para o futuro, não posso aceitar que esta proposta seja apresentada como uma rotina administrativa.

A minha decisão de recusar esta proposta, reflete a nossa exigência de rigor e transparência.”

23. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR EÇA DE QUEIROZ- APROVAÇÃO DAS REVISÕES DE PREÇOS Nº 1, 2 E 3 - PROC. EM-04/25

Considerando todo o teor das informações técnicas nº26042, nº30898 e nº32210, com despacho do Sr. Presidente datado de 11/11/2025, da Divisão de Obras Municipais, Estudos, Empreitadas e Energia proponho a aprovação da:

- ✓ Revisão de Preços nº 1 a título Provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar 3.632,40€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares.
- ✓ Revisão de Preços nº 2 a título Provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar 1.536,01€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares.
- ✓ Revisão de Preços nº 3 a título Provisório, calculada de acordo com o Decreto-Lei 06/2004, de 06 de janeiro na sua versão atual, no valor a pagar 3.339,42€ (IVA não incluído), referente aos trabalhos de contrato e complementares.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 649**

24. HASTA PÚBLICA – CEDÊNCIA, A TÍTULO TEMPORÁRIO, DE ESPAÇOS MUNICIPAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE DE ENERGIA RENOVÁVEL (CER)- PROC. DD/2025/2

Considerando que, através da Deliberação n.º 386, de 2 de julho de 2025, o Executivo Municipal aprovou a abertura do procedimento de Hasta Pública para cedência, a título temporário, de espaços municipais destinados ao desenvolvimento de uma Comunidade de Energia Renovável (CER);

Considerando que, na sequência dessa aprovação, foi emitida Informação n.º 34548/DPGTE, de 14 de novembro de 2025, a qual clarifica que o procedimento deve ser cabimentado na seguinte rubrica orçamental:

CO: 0304.020225

GOP: 08 006 2019/25

O procedimento tinha por objeto a celebração de um contrato de cedência das instalações (coberturas dos edifícios, outros equipamentos e solos) para instalação de unidades de produção para autoconsumo (UPAC), destinadas à constituição de uma CER.

Considerando o parecer jurídico emitido pelo Dr. Luís Melo, em 3 de novembro, que esclarece que:

pela natureza do contrato em causa (cedência de instalações para instalação de UPAC e constituição de CER), não existe obrigação legal de identificar cabimentação prévia, esta correção procedimental é recomendável para reforço da transparência e robustez administrativa do processo;

Assim a presente identificação de rubrica orçamental visa tão só suprir formalidade administrativa, reforçando segurança jurídica e financeira do procedimento.

Propõe-se que o Executivo delibere:

1. Tomar conhecimento da Informação n.º 34548/DPGTE, de 14/11/2025, e respetivo parecer jurídico.
2. Ratificar a correção procedimental efetuada, procedendo-se à indicação da rubrica orçamental aplicável ao procedimento de Hasta Pública, nos termos acima referidos.
3. Determinar que o contrato a celebrar no âmbito da Hasta Pública só deverá ser assinado após emissão do respetivo número de compromisso, garantindo plena conformidade com o disposto no Código do Processo Administrativo.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 650**

25. CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, FINANCIAMENTO, CONCEÇÃO, PROJETO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E ARRENDAMENTO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE CUSTOS CONTROLADOS – INFORMAÇÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO – PROC. GU/2019/302

Para efeitos do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação dada pelo D.L. n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e posteriores retificações (adiante designado por CCP), o Júri designado para o procedimento em epígrafe, composto pelo Arq.º Luís Araújo, na qualidade de presidente e Arq.º Nuno Reis e Dr.ª Célia Gaudêncio na qualidade de vogais, reuniu às 16h00 horas do dia 14 de outubro de 2025, para proceder à abertura e análise da proposta.

Conforme disponibilizado através da plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no sítio www.vortalgov.com, verificou-se que no procedimento concursal definido como Concurso Público, com valor base estimado de 109.188.000,00€ (cento e nove milhões e cento e oitenta e oito mil Euros), foi apresentada uma declaração de não apresentação de proposta pela empresa Construções Gabriel A.S. Couto, SA.

Face ao exposto, o júri propõe:

1. A não adjudicação por não apresentação de propostas, cessando-se o procedimento, de acordo com o disposto na alínea a) do art.º 79.º do CCP;
2. A consequente revogação da decisão de contratar, conforme o n.º 1 do art.º 80.º do CCP.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 651**

26. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À NÓS – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E TÉCNICOS PARA A INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE, PARA A FESTA DE NATAL DO GRUPO CONCELHIO DO CLASB PARA AS QUESTÕES DOS IDOSOS

O Grupo Concelhio para as Questões dos Idosos, do Conselho Local de Ação Social do Barreiro, vai organizar no dia 10 de dezembro, na AURPIL, uma Festa de Natal, direcionada aos utentes idosos das respostas sociais das IPSS do Concelho e com intervenção no território.

A Festa de Natal enquadra-se no âmbito do Plano de Atividades deste Grupo Concelhio, que tem como eixos de intervenção a promoção de atividades ocupacionais, interinstitucionais, de carácter lúdico e recreativo para a população idosa, proporcionando momentos e espaços de sociabilidade e convívio que contribuem para a qualidade de vida deste grupo etário.

A Associação NÓS é uma das entidades parceiras do Grupo Concelhio do CLASB para as Questões dos Idosos que, no âmbito do Plano de Atividades, apoia na preparação e dinamização da Festa de Natal, com as restantes IPSS parceiras.

Assim, para ajudar a colmatar despesas inerentes a um evento desta natureza, propõe-se a atribuição de um subsídio à NÓS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente no valor de 621,50€ (seiscentos e vinte e um euros e cinquenta cêntimos). Este valor servirá para operacionalizar questões relacionadas com a logística desta iniciativa, nomeadamente o lanche e as ofertas para os idosos.

A atribuição do subsídio mencionado tem enquadramento na alínea u) do nº 1, do artº 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, onde se escreve: “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

CC 022399

Este subsídio tem cabimento das rubricas: 05 01 0405010801; 06 001 2007/56.1

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 652**

27. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL OUTRA – PROGRAMAÇÃO INTEGRADA NA PROGRAMAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL AUGUSTO CABRITA NO ÂMBITO DA REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES E PROGRAMAÇÃO REGULAR

O Auditório Municipal Augusto Cabrita/ AMAC faz parte da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses e garantiu financiamento para a sua programação entre 2022 e 2025 por parte da DGArtes. A sua programação, cumprindo os pressupostos que emanam da referida Rede, está dividida nas seguintes linhas: Coproduções, Residências Artísticas, Cinema, Artes Visuais, Mediação Cultural e Acolhimentos.

Um dos pressupostos que rege também a programação cultural deste equipamento é o de envolvimento com as estruturas artísticas locais onde a associação cultural Out.ra ganha especial relevância. No quadro da programação do AMAC de 2025 a associação desenvolveu uma Residência Artística, que terá ainda este ano uma apresentação pública, e apresentou também sessões do festival Sonica Ekran para a Comunidade Educativa. Para dar suporte financeiro a estas duas iniciativas propõe-se a atribuição de um subsídio para a Residência Artística no valor de 3.000€ (três mil euros) e de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros) para o festival Sonica Ekran. Propõe-se também a atribuição de um subsídio no valor de 3.500€ (três mil e quinhentos euros) para a programação regular desenvolvida pela associação no concelho durante o ano de 2024.

Esta despesa tem enquadramento nas seguintes rubricas: 0503. 0405010801 s/ GOP. O CC é o seguinte: 03116711.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 653**

28. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DAS FESTAS DO BARREIRO 2025

As Festas do Barreiro decorreram entre 15 e 24 de agosto. Para além do programa cultural, institucional e recreativo as Festas do Barreiro realizam-se em honra de Nossa Senhora do Rosário e possuem um programa religioso extenso. Nesse programa está incluída a participação de Bandas naquilo que concerne à realização das procissões terrestre e marítima. De modo a apoiar esta participação cultural nestas celebrações propõem-se os seguintes apoios:

. Fábrica da Igreja de Nossa Senhora do Rosário – 700€ (setecentos euros) com o CC: 03114711.

. Banda Municipal do Barreiro – 400€ (quatrocentos euros) com o CC: 03104311.

Esta despesa tem enquadramento nas seguintes rubricas: 0503. 0405010801 s/ GOP. O CC é o seguinte: 03116711.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 654**

29. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO, NO ÂMBITO DOS CLUBES DE CIÊNCIA VIVA NAS ESCOLAS

Face ao exposto na informação nº 31388 de 27 de outubro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, e no âmbito do Programa Clubes de Ciência Viva nas escolas, propõe-se que o executivo delibere aprovar:

- A atribuição de um subsídio no valor de €200 (duzentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Santo António, agrupamento este que engloba a EBS Santo António.

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica:

CO:02070405010801

CC:04110101305

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 655**

30. PARCERIA COM A ABAAE (ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DE AMBIENTE E EDUCAÇÃO) NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO ESCOLAS – APOIO ADICIONAL A SETE ESCOLAS

No seguimento da Deliberação nº455 de 6 de agosto de 2025, que resultou na aprovação do protocolo de parceria com a ABAEE, no âmbito do Programa Eco-escolas, as seguintes escolas também manifestaram interesse em aderir ao programa:

- Escola Básica Álvaro Velho
- Escola EB1 Nº 6 do Barreiro
- Escola Básica do Barreiro
- Escola Básica de Palhais
- Escola Secundária Augusto Cabrita
- Escola Básica Francisca de Azambuja
- Instituto Politécnico de Setúbal – Escola Superior de Tecnologia do Barreiro

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar este apoio, que representa um custo adicional de 665€ (seiscentos e sessenta e cinco euros) a pagar à ABAEE, e tem cabimento na seguinte rubrica:

CO: 0207.0405010801

CC: 04110101305

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 656**

31. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AWARE – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CIÊNCIAS DE COMBATE PARA AQUISIÇÃO DE UM TATAMI

Face ao exposto na informação nº 16546 da DDA, de 12 de novembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal do Barreiro que delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor total de 3.000€ (três mil euros), para o apoio descrito na mesma.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

AWARE – Associação Portuguesa de Ciências de Combate - 3.000€ (Três mil euros)

CC – 03123421

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.005.2021/6.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 657**

32. CEDÊNCIA DE TRANSPORTE PARA GRUPO CORAL DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DO BARREIRO – CORAL TAB

Face ao exposto na informação n.º 50106 da DDA, de 31 de outubro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, irá ser cedido um transporte no montante de 1.040€ (mil e quarenta euros), para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição tem por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município (...)", e com o ponto i. da alínea c) do Artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo,

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere:

- **Aprovar a atribuição do valor de 1.040,00€**, (mil e quarenta euros) ao Grupo Coral dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro – Coral TAB.

Esta proposta tem cabimento da seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/103 e CO – 05.07.02.02.10

Centro de Custos: 03109722

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 658**

33. RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO 585/2025 – LUSO FUTEBOL CLUBE

Considerando que:

Foi aprovado pela Deliberação nº 585/2025 em Reunião de Câmara Ordinária Pública de 8 de setembro, anexa a esta proposta,

- A cedência de transporte a 100% no valor de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) ao Luso Futebol Clube;

Atendendo à alteração do local de destino, o orçamento foi retificado.

Face ao exposto na informação nº 44776 da DDA, de 29 de setembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta propõe-se que o Executivo Municipal delibere aprovar:

- A retificação da Deliberação nº585 /2025 com a cedência de transporte a 100% no valor de 530€ (quinhentos e trinta euros) ao Luso Futebol Clube

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica: CC –03116212

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 659**

34. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO PARA O DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE DE GINÁSTICA

Face ao exposto na informação nº 30605 da DDA, de 20 de outubro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se que a Câmara Municipal do Barreiro delibere aprovar a atribuição dos subsídios abaixo descritos, para o apoio descrito na mesma.

Tendo por base o exposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" e de acordo com o ponto i. da alínea c) e a alínea e) do artigo 19º do Programa de Apoio ao Associativismo.

Para apoio à formação, um subsídio no valor total de 2.500€ (Dois mil e quinhentos euros), aos seguintes:

Associação BGC – Barreiro Ginásio Clube – 500€ (quinhentos euros)

CC - 03122121

Aureagym – Associação Desportiva – 500€ (quinhentos euros)

CC - 03130921

Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças” – 500€ (quinhentos euros)

CC - 03113921

Futebol Clube Barreirense – 500€ (quinhentos euros)

CC - 03110221

Sociedade Filarmónica e Agrícola Lavradiense – 500€ (quinhentos euros)

CC - 03118221

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.005.2007/88.1 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

Para apoio à competição, um subsídio no valor total de 3.500€ (Três mil e quinhentos euros), aos seguintes:

Associação BGC – Barreiro Ginásio Clube – 875€ (Oitocentos e setenta e cinco euros)

CC – 03122121

Aureagym – Associação Desportiva – 875€ (Oitocentos e setenta e cinco euros)

CC – 03130921

Grupo Dramático e Recreativo “Os Leças” – 875€ (Oitocentos e setenta e cinco euros)

CC - 03113921

Futebol Clube Barreirense – 875€ (Oitocentos e setenta e cinco euros)

CC – 03110221

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.005.2007/88.2 e CO – 05.07.04.05.01.08.01

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 660**

35. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

No próximo dia 29 de novembro realiza-se o 3º Simpósio do Clube TOP, evento nacional que tem organização conjunta do Município do Barreiro e do IPDJ.

No intervalo da conferência será oferecido um coffee break a todos os intervenientes. Esse momento será assegurado pelos alunos do curso profissional de técnico de restaurante/bar do Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca.

Considerando que a experiência, a prática dos ensinamentos e o contacto com uma iniciativa com características próprias, nomeadamente no serviço prestado e na duração da mesma, será uma mais-valia para os alunos envolvidos.

Assim, de forma a colmatar as despesas inerentes à conceção do intervalo, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*, propõe-se que a câmara municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 400€ (quatrocentos euros) ao Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca.

CC: 03130711

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 661**

36. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO GDAK

O Associativismo é uma área de grande relevância no concelho do Barreiro. O Município do Barreiro reconhece a importância de aquisição de viaturas para o trabalho da vida associativa. Neste sentido considera-se essencial apoiar este tipo de aquisição.

A candidatura a seguir referenciada foi submetida aos Apoios Anuais para 2026. No entanto, atendendo à disponibilidade orçamental, com base na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*, e de acordo com o artigo 29º do Programa de Apoio ao Associativismo, aprovado em Reunião de Câmara de 6 de maio de 2015 e revisto em Reunião de Câmara de 21 de outubro de 2020, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar o apoio à Associação GDAK no valor de 12.500€ (doze mil e quinhentos euros) para apoio à aquisição de uma viatura.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/105 e Orç. – 05.07.08.05.01.08.01

Centro de Custos: 03123511

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 662**

37. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À AURPIL-ASSOCIAÇÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO LAVRADIO

Face ao exposto na informação nº 51349 da DDA, de 12 de novembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 300€ (trezentos euros) à AURPIL-Associação Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos do Lavradio, para o apoio descrito na informação.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)".

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01. **Centro de Custos:** 03120521

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 663**

38. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BANDA MUNICIPAL DO BARREIRO

No próximo dia 29 de novembro realiza-se a Gala do Desporto, no Pavilhão Municipal Luís de Carvalho.

É hábito, no decorrer da cerimónia, proporcionar aos homenageados, convidados e público, diferentes momentos de entretenimento, protagonizados por elementos que atuam em diferentes áreas, nomeadamente na cultura e no desporto.

A Banda Municipal do Barreiro, na edição de 2025 da Gala do Desporto, será uma das intervenientes de alguns desses momentos.

Assim, de forma a colmatar as despesas inerentes aos ensaios extra, à deslocação dos músicos e do transporte dos instrumentos, para participação no evento, e de acordo com a alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*", propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 750€ (setecentos e cinquenta euros) à Banda Municipal do Barreiro.

CC: 03104321

Este subsídio tem cabimento nas GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 664**

39. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO DE CONVÍVIO DE MORADORES DA QUINTA MARQUES DA COSTA

Face ao exposto na informação nº 50745 da DDA, de 4 de novembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 300€ (trezentos euros) ao Centro de Convívio de Moradores da Quinta Marques da Costa, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03105131

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 665**

40. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE DRAMÁTICO DE INSTRUÇÃO E RECREIO 31 DE JANEIRO “OS CELTAS”

Face ao exposto na informação nº 49363 da DDA, de 6 de novembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 360€ (trezentos e sessenta euros) ao Clube Dramático de Instrução e Recreio 31 de Janeiro “Os Celtas”, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03107041

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 666**

41. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO CORAL DOS TRABALHADORES DA AUTARQUIA DO BARREIRO – CORAL TAB

Face ao exposto na informação nº 49650 da DDA, de 31 de outubro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 300€ (trezentos euros) ao Grupo Coral dos Trabalhadores da Autarquia do Barreiro – Coral TAB, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01.

Centro de Custos: 03109721

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 667**

42. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO AGRÍCOLA 1º DEZEMBRO

Face ao exposto na informação nº 51525 da DDA, de 7 de novembro de 2025, em anexo, e que faz parte integrante da presente proposta, propõe-se à Câmara Municipal que delibere aprovar a atribuição de subsídio, no valor de 1.000€ (mil euros) à Sociedade Filarmónica União Agrícola 1º Dezembro, para o apoio descrito na mesma.

Esta atribuição de subsídio tem enquadramento na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro onde se escreve: “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”.

Esta proposta tem cabimento na seguinte rubrica:

GOP – 06.006.2007/104 e CO – 05.07.04.05.01.08.01. **Centro de Custos:** 03118341

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 668**

43. PROPOSTA DE TRANSMISSÃO DE NOME INDIVIDUAL PARA PESSOA COLETIVA DA BANCA Nº 28 MERCADO MUNICIPAL 1º DE MAIO

Face ao exposto nas informações do Gabinete de Mercados Municipais e Serviços Urbanos-Mercados que se anexam, propõe-se a aprovação do pedido de alteração de titularidade da concessão da banca nº 28 (Restauração), do Mercado Municipal 1º de Maio de nome individual, Ana Verónica Barão Roque dos Santos, para pessoa coletiva, MANJERIÇÃO D'INTUIÇÃO LDA. Sociedade de Quotas com o número fiscal: 519047362, com a morada fiscal Travessa Instituto Ferroviários Sul e Sueste nº 3 - 4 Esq. - 2830-389 Barreiro, por motivos contabilísticos, ao abrigo do Artigo 57º (Casos omissos) do Regulamento dos Mercados Retalhistas Municipais:

“Os casos omissos suscitados na aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pela câmara com base na legislação em vigor.”

Nestes termos, propõe-se que o Executivo Camarário delibere aprovar a presente proposta.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 669**

44. FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DE 2025 A COBRAR NO ANO DE 2026

1. Nos termos do artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, o Município do Barreiro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, pode deliberar anualmente lançar uma Derrama para financiamento de investimentos municipais com características sócio – económicas.
2. Independentemente da taxa a deliberar, o valor da Derrama a receber, está sujeito a variações anuais, conforme a tendência de IRC (Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas), reflexo dos resultados dos impostos das empresas comerciais, industriais ou agrícolas e não residentes com estabelecimento estável no território, em cada exercício económico.
3. Afigura-se-nos, neste momento, imprescindível, atento o atual modelo de financiamento das autarquias locais e a sua estrutura de angariação de receitas próprias, que estas continuem a dispor dos meios financeiros que lhes permitam intervir e dar resposta às necessidades das suas populações e dos seus territórios.

As taxas, as tarifas, os preços e a participação no Orçamento de Estado e nas receitas tributárias continuam pois, a este título, a configurar-se como elementos primordiais na construção, primeiro, das condições de equilíbrio das contas públicas municipais e, depois, na disponibilização dos recursos necessários ao investimento nas áreas sobre as quais incidem as suas atribuições e competências.

4. No final de outubro, a Derrama apresenta uma execução de 91,36 %.
5. Apesar da sua importância, a Derrama, assume um valor residual no total dos impostos diretos do Município do Barreiro, podendo, no entanto, funcionar como um incentivo ao desenvolvimento económico, sendo, ainda, mais eficaz quando conjugado com outros instrumentos.
6. Assim, propõe-se:
 - 6.1. Que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, em articulação com a alínea d) do n.º1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município do Barreiro proceda ao lançamento da **Derrama de 1,40 % sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC de 2025 a cobrar no ano de 2026;**
 - 6.2. Que, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 18º da Lei n.º 73/2013 de 03 de Setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto e nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, em articulação com a alínea d) do n.º1, do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o Município do Barreiro, **reduza o máximo possível a taxa de derrama referida no número anterior aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000,00 € (cento e cinquenta mil euros).**

- 6.3. Que após a aprovação pelo Executivo Municipal, a presente proposta seja enviada à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação;
- 6.4. Que as deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal sobre o lançamento da Derrama sejam comunicadas pela Câmara Municipal à Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro de 2025.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **MAIORIA** com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 voto a favor da CDU e 1 voto contra do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 670**

45. REQUALIFICAÇÃO DO BARREIRO VELHO – ÁREA 1B, ÁREA 2 E ÁREA 3 – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO INVESTIMENTO

Na sua reunião de 23 de fevereiro de 2024, a Assembleia Municipal do Barreiro aprovou previamente as obras de requalificação da 2.ª fase do Barreiro Velho, uma vez que, as mesmas seriam concretizadas com recurso a crédito bancário e o valor do investimento era superior a 10% do PPI.

Considerando a informação interna / parecer técnico n.º 27030/2025 DOMEEE de 17 de agosto de 2025 anexa à presente proposta, o valor inicialmente apresentado, é manifestamente insuficiente para as necessidades do investimento a concretizar.

Considerando que o Município não dispõe de receitas próprias para concluir este projeto pelo que, para além do financiamento comunitário aprovado, o recurso ao crédito deverá ser uma necessidade;

Considerando que o montante estimado para a totalidade deste investimento, iva incluído, é de 28.378.600 €, dos quais 25.016.000 € para a empreitada, 2.501.600 € para adicionais e revisão de preços e 861.000 € para fiscalização;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, os investimentos que sejam alvo de financiamento bancário e cujo seu montante seja superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento, independentemente da sua inclusão do PPI, deverão ser submetidos à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia;

Considerando que o PPI atual de 2025 é de 50.522.194 € pelo que 10% deste montante é 5.052.219,40 €;

Considerando que o valor deste investimento no montante de 28.378.600 €, é superior a 10% das despesas de investimento;

Propõe-se:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que este investimento seja submetido a discussão e aprovação prévia da

Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **MAIORIA** com **5 votos a favor do PS, 1 voto a favor da AD, 1 voto a favor da CDU e 1 abstenção do CHEGA**, que passou a integrar a **Deliberação nº 671**

46. PISCINA MUNICIPAL MATA DOS LOIOS – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Na sua reunião de 23 de fevereiro de 2024, a Assembleia Municipal do Barreiro aprovou previamente as obras da Nova Piscina Municipal da Mata dos Loios, uma vez que, as mesmas seriam concretizadas com recurso a crédito bancário e o valor do investimento era superior a 10% do PPI.

Considerando a informação interna / parecer técnico n.º 34206/2025-DOMEEE de 12-11-2025 anexa à presente proposta, o valor inicialmente apresentado, é manifestamente insuficiente para as necessidades do investimento a concretizar.

Considerando que o Município não dispõe de receitas próprias para concluir este projeto pelo que, o recurso ao crédito deverá ser uma necessidade;

Considerando que o montante estimado para a totalidade deste investimento é de 9.656.455 € IVA incluído, dos quais, 8.443.141 € para a empreitada, 844.314 € para adicionais e revisão de preços e 369.000 € para fiscalização;

Considerando que, de acordo com o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, os investimentos que sejam alvo de financiamento bancário e cujo seu montante seja superior a 10% das despesas de investimento previstas no orçamento, independentemente da sua inclusão do PPI, deverão ser submetidos à Assembleia Municipal para discussão e autorização prévia;

Considerando que o PPI atual de 2025 é de 50.522.194 € pelo que 10% deste montante é 5.052.219,40 €;

Considerando que o valor deste investimento no montante de 9.656.455 € é superior a 10% das despesas de investimento;

Propõe-se:

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, alterada pela Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto que este investimento seja submetido a discussão e aprovação prévia da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 672**

47. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 28.378.600 € PARA REQUALIFICAÇÃO DO BARREIRO VELHO – ÁREA 1B, ÁREA 2 E ÁREA 3

Considerando os objetivos definidos pelo executivo para sedimentar a competitividade, qualidade de vida, mobilidade e responsabilidade ambiental, patentes na estratégia para o Município do Barreiro, foram considerados diversos investimentos que carecem de concretização física, nomeadamente a zona antiga do Barreiro;

Considerando que, a informação / parecer técnico n.º 2105/2024-DPGTE de 24-01-2024, anexa à presente proposta, espelha a necessidade de continuação e respetiva conclusão da empreitada de reabilitação do espaço público e respetivas infraestruturas na zona do Barreiro Antigo;

Considerando que na sua reunião de 05 de junho de 2024 a Câmara Municipal do Barreiro já tinha aprovado um empréstimo para esta intervenção no montante de 12.400.000 € e que, de acordo com a informação n.º 27030/2025 da DOMEEE de 17 de agosto, o mesmo se veio a revelar insuficiente face aos reais valores da empreitada;

Considerando que o investimento total estimado para esta empreitada é de 28.378.600 € repartido da seguinte forma:

- Trabalhos contratuais – 25.016.000 €
- Trabalhos adicionais e revisões de preços – 2.501.600 €
- Fiscalização da empreitada – 861.600 €

Considerando que o Município não dispõe de receitas próprias para concluir este projeto pelo que, para além do financiamento comunitário aprovado, o recurso ao crédito deverá ser uma necessidade;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o prazo do contrato de empréstimo de médio e longo prazo (20 anos), está compatibilizado e adequado com a vida útil desta tipologia de investimento (50 anos), assegurando os princípios orçamentais nomeadamente quanto à distribuição de benefícios e custos entre gerações (equidade intergeracional), as quais vão dispor do bem para além do prazo de amortização do empréstimo (20 anos);

Considerando que o potencial de serviço (benefício), pela concretização desta intervenção é superior ao período de amortização, o qual irá ser distribuído de forma equilibrada não onerando excessivamente orçamentos e gerações futuras;

Considerando que este empréstimo não afeta a margem de endividamento do Município do Barreiro uma vez que, é contratualizado para fazer face à contrapartida nacional de um investimento com recurso a financiamento comunitário;

Propõe-se:

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 28.378.600 € (Vinte e oito milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos euros) para Requalificação do Barreiro Velho – Área 1B, Área 2 e Área 3;
2. Que sejam consultadas as instituições financeiras com quem o Município do Barreiro mantém relações comerciais, nomeadamente:
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado;
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A.
 - Banco Santander, S.A.
 - Novo Banco, S.A.
 - Millennium BCP, S.A.
 - Banco BPI, S.A.
3. Que as condições do empréstimo sejam as que constam na ficha técnica do empréstimo em anexo à presente proposta, destacando-se:

Montante máximo: 28.378.600 €;

Repartido da seguinte forma:

- Trabalhos contratuais – 25.016.000 €
 - Trabalhos adicionais e revisões de preços – 2.501.600 €
 - Fiscalização da empreitada – 861.600 €
4. Finalidade do empréstimo: Requalificação do Barreiro Velho – Área 1B, Área 2 e Área 3;
Prazo total: Até 20 anos (prestações constantes de capital, acrescidas de juros);

Período de carência: 3 anos;

Taxa anual efetiva considerando a Euribor a 6 meses;

Periodicidade de pagamento: Prestações semestrais;

Juros no período de carência a serem liquidados de acordo com a utilização do capital;

Sem custos de amortização antecipada (parcial ou total)

Sem quaisquer comissões ou encargos, exceto em situações de mora de pagamento

5. Que as propostas sejam endereçadas em envelope fechado e lacrado com a seguinte mensagem, na parte inferior do sobrescrito:

“Requalificação do Barreiro Velho – Área 1B, Área 2 e Área 3”

e endereçados para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro

6. Que as propostas possam ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria contra recibo na secretaria-geral da Câmara Municipal do Barreiro – Rua Miguel Bombarda, 2834 –005 Barreiro.
7. Que as propostas deem entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras.
8. Que o júri de abertura e apreciação das propostas seja constituído por:

Efetivos:

Dr. Ricardo Ferreira - Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.ª Claudia Fernandes – Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.ª Sónia Costa - Técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial

Suplentes:

Dr. Pedro Cunha – Técnico Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

9. Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:
 - a) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
 - b) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
 - c) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;
 - d) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP;
 - e) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP;
 - f) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Que após a adjudicação deste empréstimo pela Assembleia Municipal, seja o anterior processo devidamente anulado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por MAIORIA com 5 votos a favor do PS, 1 voto a favor da AD, 1 voto a favor da CDU e 1 abstenção do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 673**

48. AUTORIZAÇÃO DE CONSULTA PARA EMPRÉSTIMO DE 9.656.455 € PARA CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL MATA DOS LOIOS

Considerando os objetivos definidos pelo executivo para sedimentar a competitividade, qualidade de vida, mobilidade e responsabilidade ambiental, patentes na estratégia para o Município do Barreiro, foram considerados diversos investimentos que carecem de concretização física, nomeadamente a zona antiga do Barreiro;

Considerando que a Piscina Municipal localizada na Avenida Bento Gonçalves já possui 52 anos de vida, sendo uma das mais antigas de Portugal, existindo limitações no seu funcionamento e versatilidade para acomodar eventos desportivos;

Considerando que a Piscina do Lavradio, apesar de mais recente também não responde às necessidades sentidas hoje ao nível desportivo;

Considerando que, a informação / parecer técnico n.º 2111/2024-DPGTE de 24-01-2024, anexa à presente proposta, espelha a necessidade de construção de uma nova Piscina Municipal na Mata dos Loios – Fidalguinhos;

Considerando que na sua reunião de 05 de junho de 2024 a Câmara Municipal do Barreiro já tinha aprovado um empréstimo para esta intervenção no montante de 4.510.000 € e que, de acordo com a informação n.º 34206/2025 da DOMEEE de 12 de novembro, o mesmo veio a revelar-se insuficiente face aos reais valores da empreitada;

Considerando que o investimento total estimado para esta empreitada é de 9.656.455 € repartido da seguinte forma:

- Trabalhos contratuais – 8.443.141 €
- Trabalhos adicionais e revisões de preços – 844.314 €
- Fiscalização da empreitada – 369.000 €

Considerando que o Município não dispõe de receitas próprias para concluir este projeto pelo que, para além do financiamento comunitário aprovado, o recurso ao crédito deverá ser uma necessidade;

Considerando a possibilidade de os Municípios contraírem empréstimos de médio e longo prazo para aplicação em investimentos, de acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, alteração à Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

Considerando que o prazo do contrato de empréstimo de médio e longo prazo (20 anos), está compatibilizado e adequado com a vida útil desta tipologia de investimento (50 anos), assegurando os princípios orçamentais nomeadamente quanto à distribuição de benefícios e custos entre gerações (equidade intergeracional), as quais vão dispor do bem para além do prazo de amortização do empréstimo (20 anos);

Considerando que o potencial de serviço (benefício), pela concretização desta intervenção é superior ao período de amortização, o qual irá ser distribuído de forma equilibrada não onerando excessivamente orçamentos e gerações futuras;

Considerando que o Município do Barreiro dispõe de margem de endividamento conforme mapa demonstrativo da capacidade de endividamento em anexo a esta proposta;

Propõe-se:

10. Que a Câmara Municipal delibere autorizar a consulta para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 9.656.455 € (Nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros) para Construção da Piscina Municipal da Mata dos Loios;

11. Que sejam consultadas as instituições financeiras com quem o Município do Barreiro mantém relações comerciais, nomeadamente:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo entre Tejo e Sado;
- Caixa Geral de Depósitos, S.A.
- Banco Santander, S.A.
- Novo Banco, S.A.
- Millennium BCP, S.A.
- Banco BPI, S.A.

12. Que as condições do empréstimo sejam as que constam na ficha técnica do empréstimo em anexo à presente proposta, destacando-se:

Montante máximo: 9.656.455 €;

Repartido da seguinte forma:

- Trabalhos contratuais – 8.443.141 €
- Trabalhos adicionais e revisões de preços – 844.314 €
- Fiscalização da empreitada – 369.000 €

13. Finalidade do empréstimo: Construção da Piscina Municipal da Mata dos Loios;

Prazo total: Até 20 anos (prestações constantes de capital, acrescidas de juros);

Período de carência: 3 anos;

Taxa anual efetiva considerando a Euribor a 6 meses;

Periodicidade de pagamento: Prestações semestrais;

Juros no período de carência a serem liquidados de acordo com a utilização do capital;

Sem custos de amortização antecipada (parcial ou total)

Sem quaisquer comissões ou encargos, exceto em situações de mora de pagamento

14. Que as propostas sejam endereçadas em envelope fechado e lacrado com a seguinte mensagem, na parte inferior do sobrescrito:

"Construção da Piscina Municipal da Mata dos Loios"

e endereçados para:

Câmara Municipal do Barreiro, Divisão Financeira e Patrimonial, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro

15. Que as propostas possam ser enviadas pelo correio registado com aviso de receção ou entregues em mão própria contra recibo na secretaria-geral da Câmara Municipal do Barreiro – Rua Miguel Bombarda, 2834 –005 Barreiro.

16. Que as propostas deem entrada na Câmara Municipal do Barreiro na data que vier a ser definida no convite a enviar às instituições financeiras.

17. Que o júri de abertura e apreciação das propostas seja constituído por:

Efetivos:

Dr. Ricardo Ferreira - Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.ª Claudia Fernandes – Técnica Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

Dr.ª Sónia Costa - Técnica superior da Divisão Financeira e Patrimonial

Suplentes:

Dr. Pedro Cunha – Técnico Superior da Divisão Financeira e Patrimonial;

18. Delegar no júri do concurso, nos termos e por analogia do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as seguintes competências:

- g) Prestar esclarecimentos, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- h) Proceder à retificação dos erros e omissões, ao abrigo do artigo 50.º do CCP;
- i) Pronunciar-se sobre os erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos interessados e suspender o prazo fixado para apresentação das propostas de acordo com o artigo 61.º do CCP;
- j) Prorrogar o prazo fixado para apresentação das propostas, conforme o previsto no n.º 5 do artigo 64.º e no n.º 6 do artigo 133.2, ambos do CCP;
- k) Classificação de documentos da proposta, nos termos previstos pelo artigo 66 do CCP;

- l) Notificar os interessados das decisões da entidade adjudicante que apreciem questões que decorram no procedimento, anteriores ao relatório final, nos termos do artigo 467.º do CCP.

Que após a adjudicação deste empréstimo pela Assembleia Municipal, seja o anterior processo devidamente anulado.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 674**

49. RETIFICAÇÃO DA 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2025

Considerando o pedido de reembolso de IVA efetuado pelo Município do Barreiro junto da Autoridade Tributária no montante de 400.000 € e cuja rubrica terá de ser criada no orçamento da receita;

Considerando a execução do IMT que, ao mês de outubro já atingiu 97% do valor estimado;

Considerando a necessidade de adequar os encargos plurianuais de algumas intervenções aos montantes estimados;

Considerando que a USF dos Fidalguinhos terá a sua execução maioritária no ano de 2026;

Considerando os montantes aprovados através de Fundos Comunitários para alguns dos Logradouros assim como, a obtenção do Visto do Tribunal de Contas para o empréstimo referente à contrapartida nacional destas obras no qual, recomendam que as mesmas tenham designação individualizada no Plano Plurianual de Investimentos;

Considerando que a criação de novas rubricas para acomodar receita assim como a criação de novos projetos em sede de Plano Plurianual de Investimentos é da competência dos órgãos autárquicos, nomeadamente da Assembleia Municipal.

Propõe-se:

- 1- Que seja aprovada a 3.ª revisão ao orçamento e grandes opções do plano para 2025, constante dos mapas anexos;
- 2- Que sejam remetidos os documentos à Assembleia Municipal do Barreiro, para efeitos de aprovação, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **MAIORIA** com 5 votos a favor do PS, 1 abstenção da AD, 1 abstenção da CDU e 1 voto contra do CHEGA, que passou a integrar a **Deliberação nº 675**

50. MOÇÃO

“25 DE NOVEMBRO”

Em 25 de Novembro de 1975, o Regimento de Comandos da Amadora, apoiado por grupos organizados de civis e militares espalhados por todo o país, travaram aquela que foi uma tentativa de implementação de uma ditadura com contornos perigosos para a democracia defendida e que esteve na origem do 25 de Abril de 1974.

Os valores de Abril sofreram ao longo de um ano um duro golpe que pela força, determinação e valentia demonstrada pelo Regimento de Comandos da Amadora e pelos seus apoiantes não vingou e felizmente para o nosso país, não poderia sequer ter vingado.

Passados 50 anos, a data do 25 de novembro faz parte da história de Portugal, e do processo crucial de consolidação da Democracia Portuguesa que criou o Portugal Europeu, humanista e moderno que temos hoje.

Nesse sentido, a Câmara Municipal do Barreiro, em Reunião Ordinária Pública, de 19 de novembro 2025, delibera a realização de uma cerimónia oficial da data do 25 de novembro, com o mesmo respeito e dignidade da celebração de outras datas com semelhante importância, como a do 25 de Abril.

A presente Moção a ser aprovada, deve ser remetida a:

Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro e respetivos deputados Municipais.

Presidentes das Assembleias de Freguesias do Concelho do Barreiro

Assembleias de Freguesias do Concelho do Barreiro

Grupos Parlamentares na Assembleia da República

Associação de Comandos

DELIBERAÇÃO: Reprovada por MAIORIA com 5 votos contra do PS, 1 voto a favor da AD, 1 voto contra da CDU e 1 voto a favor do CHEGA, que passou a integrar a Deliberação nº 676

Declaração de voto da CDU, apresentada pela vereadora Jéssica Pereira relativamente ao ponto 50:

DECLARAÇÃO DE VOTO

“As comemorações do 25 de Novembro que a direita mais reaccionária decidiu impor no calendário político é essencialmente um acto revanchista contra a Revolução de 25 de Abril, de desvalorização e afrontamento aos seus valores e conquistas. Uma opção movida por um recalçado e antidemocrático inconformismo com a Revolução de Abril, um tardio assomo de ajuste contas da direita com esse acto maior da história do nosso País. Uma operação em si mesmo condenável, mas ainda mais quando imposto no ano em que se comemora o quinquagésimo primeiro aniversário da Revolução de Abril que só explicável pela crescente presença de concepções reaccionárias na sociedade portuguesa e por uma cada vez mais clara afirmação de forças,

organizações e partidos movidos por um ideário, mais ou menos declarado, retrógrado, antidemocrático e fascizante.

Reescrevendo a História, o que alguns ambicionam com estas comemorações é apresentar esta data não pelo que foi mas pelo que desejariam que tivesse sido de regresso ao passado de meio século de ditadura fascista. Reescrevendo a História o que alguns procuram fazer é tentar equivaler um golpe contra-revolucionário, apesar de sustido no que de mais sombrio continha no propósito de alguns, com uma revolução libertadora que devolveu a democracia e a liberdade ao povo português e que abriu caminho a um futuro de progresso, desenvolvimento e emancipação social que décadas de política de direita tem cerceado.

Procurando assinalar com indisfarçável saudosismo um revés reaccionário não consumado, o que os promotores desta iniciativa visam é reintroduzir os factores de divisão na sociedade portuguesa que marcaram o 25 de Novembro em detrimento daquilo que une o povo português sobre o que representa Abril, as suas conquistas e valores.

É Abril e os seus valores que os democratas e os patriotas, os trabalhadores e o povo em geral devem afirmar e exigir que se cumpra na sua dimensão de transformação, igualdade e justiça. É Abril com o acervo imenso de conquistas e direitos alcançados – políticos, sociais económicos e culturais - que vive e está presente enquanto referência de futuro como a imensa comemoração dos 50 anos da Revolução de Abril comprovou. É Abril que deve ser comemorado enquanto o momento mais marcante da nossa história e não o que contra ele se arquitectou de conspirações, golpes e práticas que o negam e pretendem desvalorizar.”

51. APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO BARREIRO E ENTIDADES PARCEIRAS PARA FUNCIONAMENTO DA PISTA DE GELO

O Município do Barreiro vai promover nesta quadra festiva, iniciativas de cariz sócio cultural, promovendo a solidariedade, dinamizando o comércio local e as forças vivas do Concelho, designadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social e escolas.

A dinamização da Pista de Gelo é uma das iniciativas que visa animar crianças e adultos e simultaneamente apoiar as instituições da comunidade.

A Pista de Gelo será instalada na Av. Alfredo da Silva - Largo do Mercado 1º de Maio e estará aberta ao público em geral, entre o dia 28 de novembro de 2025 e 1 de janeiro de 2026.

Serão distribuídos ingressos por todas as crianças que frequentam o 1º Ciclo nos estabelecimentos de ensino públicos no Barreiro.

Considerando as dificuldades com que as entidades locais se debatem do ponto de vista financeiro, designadamente as IPSS, serão distribuídos gratuitamente por diversas entidades bilhetes de ingresso para a pista de gelo, com faculdade de as mesmas poderem vender os ingressos e arrecadar as verbas daí resultantes, por via de Protocolo de Cooperação assinado por todas as entidades com a Câmara Municipal, com compromissos assumidos pelas partes.

Nos termos das alíneas f) e h) do número 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem-se como atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nas áreas dos tempos livres e desporto, e ação social.

Com vista ao cumprimento das suas atribuições a Câmara Municipal dispõe de competências, designadamente para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)” nos termos do previsto na alínea o) do número 1 do artigo 33º do supracitado Anexo.

Pese embora os encargos para o Município, é entendimento de que o mesmo não deve arrecadar quaisquer verbas resultantes da utilização da pista de gelo.

Face ao exposto,

Propõe-se que o Executivo Camarário delibere:

- a) Aprovar o protocolo em anexo a ser celebrado entre a edilidade e as entidades nele constantes;
- b) Proceder à doação de 10000 bilhetes às entidades outorgantes do Protocolo em anexo, a distribuir equitativamente pelas mesmas;
- c) Que se fixe em 2,00€ (dois euros) o valor dos referidos bilhetes considerando o montante despendido pelo Município na pista de gelo, valor este que reverterá para as entidades outorgantes do Protocolo no montante total de 20000 euros, a arrecadar pelas mesmas de acordo com os bilhetes que as mesmas optem por vender.

DELIBERAÇÃO: Aprovada por **UNANIMIDADE**, que passou a integrar a **Deliberação nº 677**

- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DA ATA -

Os textos das deliberações (propostas) foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação nº 595/2025 tomada em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 05/11/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Sr. Presidente da Câmara e por quem as lavrou.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a presente reunião, pelas catorze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata, que após lida e aprovada por **UNANIMIDADE** na reunião de 1 de abril de 2026, vai por mim ser assinada, Paulo Felisberto, Assistente técnico da Divisão Jurídica e de Administração Geral, que a lavrei na qualidade de secretário e pelo Sr. Presidente da Câmara Frederico Rosa.

O Presidente


(Frederico Rosa)

O Secretário


(Paulo Felisberto)